Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Junho de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO II | Nº 0371

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 01/2013

Dispõe sobre o uso do fardamento, registro do ponto, horário de trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM, no uso de atribuições estatutárias, em especial ao previsto no artigo 20, VIII,
Considerando que a AGM fornece o fardamento de trabalho a seus servidores, nos termos do precedente normativo n. 115 do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando que é de uso obrigatório pelo servidor o fardamento legalmente instituído;
Considerando a necessidade de normatizar o horário de entrada e saída, bem como o intervalo de lanche dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. O fardamento de trabalho, instituído pela Portaria n. 07/2012, incluindo a identificação funcional que é parte integrante deste, é de uso obrigatório, acarretando penas disciplinares na forma da Consolidação das leis do trabalho a sua falta.
Art. 2º. O horário de funcionamento da AGM é das 8:00 h. as 12:00 h. e das 13 h. as 17 h. de segunda a sexta-feira.
§ 1º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.
§ 2º. Ultrapassados os limites previstos no parágrafo primeiro, sem a devida justificativa, terá o dia descontado.
§ 3º. Ultrapassado o período de registro estabelecido nesta Portaria com habitualidade, será considerada falta grave, para fins de demissão por justa causa.
§ 4º. Não são abrangidos pelo regime previsto neste artigo os servidores que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho, os gerentes, assim considerados os exercentes de cargos de gestão, aos quais se equiparam, para efeito do disposto neste artigo, os diretores e chefes de departamento devendo tal condição ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no registro de empregados.
Art. 3º. Será concedido 15 minutos de lanche por dia de trabalho, preferencialmente no período da tarde e não podendo ser interrompido as atividades de qualquer setor.
Art. 4º. Revogam-se as alíneas "a"e "c" da NI 005/12.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2013

CLEUDES BARÉ BERNARDES
Presidente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:8C73C5EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013

Nº Processo: 5749-A/2013. Tomada de Preços Nº 008/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 05.968.123/0001-34. Contratado: Gráfica Nossa Senhora da Guia LTDA. Objeto: Fornecimento de Material de Expediente para Secretaria Municipal de Administração. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/06/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 186.240,20. Data de Assinatura: 03/06/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1788100B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

Nº Processo: 5707/2013. Tomada de Preços Nº 007/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 11.587.206/0001-86. Contratado: RDP Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Fornecimento de Material Elétrico destinado a Manutenção dos Serviços Públicos Municipais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/05/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 118.280,56. Data de Assinatura: 28/05/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:
04.122.0052-2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12.361.0403.2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 10.302.0210.2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 25.752.0501.2.026 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2011/2013

Presidente: Marcio Cecílio Ceciliano – São Miguel do Passa Quatro-GO - Prefeito

Vice-Presidente: Luiz Antônio Stival Milhomens – Nova Veneza-GO - Prefeito
Diretor Administrativo: Iran do Lago Ferreira – Colinas do Sul-go- Prefeito
Diretor Administrativo Substituto: Dásio Marques Ferreira Amaralina Prefeito
Diretor Financeiro: Sandoval Rodrigues da Matta – São Luiz de Montes Belos – Prefeito
Diretor Financeiro Substituto: Raimundo Nonato Diniz Rodrigues Leopoldo de Bulhões-GO – Prefeito

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:EDA540CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

Nº Processo: 5757A/2013. Pregão Presencial Nº 001/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 00.995.371/0001-50. Contratado: STOCK Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de Material Hospitalar e Medicamentos para Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 10.520/02. Vigência: 05/06/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 587.503,35. Data de Assinatura: 05/06/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210.2.037-3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – *Material de Consumo.*

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3049BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

Nº Processo: 5757A/2013. Pregão Presencial Nº 001/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 06.301.399/0001-27. Contratado: RJ Hospitalar Ltda. Objeto: Fornecimento de Material Hospitalar e Medicamentos para Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 10.520/02. Vigência: 05/06/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 288.584,28. Data de Assinatura: 05/06/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210.2.037-3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – *Material de Consumo.*

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F8C8DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

Nº Processo: 5702/2013. Tomada de Preços Nº 006/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 05.968.123/0001-34. Contratado: Gráfica Nossa Senhora da Guia LTDA. Objeto: Fornecimento de Material Pedagógico para Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 58.660,20. Data de Assinatura: 27/05/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
12.361.0403-2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:6DD79605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

Nº Processo: 5702/2013. Tomada de Preços Nº 006/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 14.016.932/0001-37. Contratado: Sérgio Marcos Carneiro - ME. Objeto: Fornecimento de Material Pedagógico para Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 14.511,26. Data de Assinatura: 27/05/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
12.361.0403-2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0D80739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

Nº Processo: 5702/2013. Tomada de Preços Nº 006/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO. CNPJ Contratado: 10.691.714/0001-47. Contratado: Aracelle da Conceição Ferreira-ME. Objeto: Fornecimento de Material Pedagógico para Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/05/2013 a 31/12/2013. Valor Total Estimado: R$ 113.427,00. Data de Assinatura: 27/05/2013.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
12.361.0403-2.010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 27 de junho de 2013.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:22F222CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/13 (SEGUNDA VEZ)

AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 04/13
(SEGUNDA VEZ) - ATINENTE AO ITEM DE Nº 226
“23.000 LITROS DE LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO”.

O Município de Campos Belos/GO torna público aos interessados, que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 04/13, que visa à aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral (estocáveis e não estocáveis), Verduras, Frutas, Carnes, Material de Expediente, Limpeza e Conservação, copa e Cozinha, Produtos de Higiene Pessoal, Gás de Cozinha, Gás Hospitalar e Outros, destinados ao suprimento de toda a rede de ensino do município tais como: Escolas

de Ensino Fundamental, PRÉ-ESCOLA, Centro de Educação Infantil, Creches; Toda a rede municipal de Saúde, Ação Social, Administração, Serviços Urbanos, Rurais e outros, atinente ao item de nº 226 (23.000 LITROS DE LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO), foi remarcada para o dia 08/07/13, às 9 h, uma vez que na primeira sessão publica realizada em 06/05/13, o referido item não fora atendido, razão da presente republicação. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.
Campos Belos/GO, 21 de junho de 2013.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO.
Pregoeiro

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o recibo de entrega de edital abaixo:
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____
Fax (____) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital:_____
CPF/MF: _____

Recebemos através do acesso à página www.camposbelos.go.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
_____, _____ de _____ de 2013.
_____
EMPRESA
(Carimbo e Assinatura da Empresa)

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail licitacao@camposbelos.go.gov.br, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário). A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13
PROCESSO Nº 004/13

1 – DO PREÂMBULO:
1.1. O Município de Campos Belos/GO, através da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados em geral, que na Sala de Sessões de Licitações, situada no endereço acima, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13, do tipo MENOR PREÇO, para a aquisição do (s) objeto (s) abaixo descrito (s). A Licitação será regida de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Lei Complementar nº 123, aplicando-se subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1.2. Os Documentos exigidos na presente licitação deverão ser distribuídos OBRIGATORIAMENTE em 03 (três) ENVELOPES DISTINTOS, da seguinte forma:
1.2.1. ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO;
1.2.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL;
1.2.3. ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

1.3. Os envelopes deverão ser entregues separados, **LACRADOS**, até às **09h00min** do dia **06/05/2013**, no endereço acima, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação, com identificação externa do seu conteúdo, da seguinte forma:
1.3.1. Ao
1.3.2. Municipio de Campos Belos
1.3.3. Nome (RAZÃO SOCIAL), CNPJ e ENDEREÇO da Licitante;
1.3.4. Modalidade e Número da Licitação;
1.3.5. Data e Hora da Licitação;
1.3.6. Tipo do Envelope (se Credenciamento, Proposta ou Documentação para Habilitação);

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição:
1.4.1. Anexo I – Termo de Referencia;
1.4.2. Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
1.4.3. Anexo III - Minuta do Contrato;
1.4.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
1.4.5. Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas;
1.4.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;
1.4.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
1.4.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração Negativa de Fatos Supervenientes;
1.4.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;
1.4.10. Anexo X - Modelo de Declaração de Veracidade de Documentos;
1.4.11. Anexo XI – Modelo de DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRONICA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI;
1.4.12. Anexo XII – Planilha de Dados Cadastrais;
1.4.13. Anexo XIII – Declaração de Renuncia.

2. DO OBJETO:
2.1. A presente Licitação tem por objetivo aaquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (estocáveis e não estocáveis), VERDURAS, FRUTAS, CARNES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GÁS DE COZINHA, GÁS HOSPITALAR E OUTROS, destinados ao suprimento de toda a rede de ensino do município tais como: Escolas de Ensino Fundamental, PRÉ-ESCOLA, Centro de Educação Infantil, Creches; Toda a rede municipal de Saúde, Ação Social, Administração, Serviços Urbanos, Rurais e outros, conforme itens e quantitativos contidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

FONTE DE RECURSOS: FNAS, FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creches), Recurso Próprio e Outros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:
3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atender a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações do Municipio de Campos Belos/GO, situado na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Fone: (62) 3451.1403, no horário compreendido entre 08h30 e 17h30, em dias úteis, mediante o custo de sua reprodução gráfica ou por meio de gravação em mídia magnética (CD/Pen Drive), caso em que a licitante estará isenta da cobrança referida. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do (www.camposbelos.go.gov.br), site oficial do Municipio de Campos Belos.
3.2. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob a forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com o Município de Campos Belos ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO:
4.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas

comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1. Se a licitante se fizer representar por seu PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no Envelope nº 01:
4.1.1.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;
4.1.1.3. Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;
4.1.1.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;

4.1.2. Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no Envelope Nº 01:
4.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
4.1.2.2. Procuração ou Carta de Credenciamento **(Anexo IV),** firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com reconhecimento de firma;
4.1.2.3. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.1.2.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;

4.1.3. Caso a licitante opte por participar da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:
4.1.3.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular;
4.1.3.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**,** nos termos do subitem 6.4, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**;
4.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no Envelope nº 01, devidamente lacrado e indevassável.
4.3. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.

4.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
4.4.1. Além dos documentos estipulados no item 4, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo constante em anexo (Anexo VII) deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:
5.1. O Envelope nº 02, contendo os documentos relativos à Proposta de Preços, deverá conter o seguinte:
5.1.1. Formulário Padronizado de Proposta conforme **Anexo II**;
5.1.2. Na Proposta Comercial **(Anexo II)**, deverá conter:
5.1.2.1. Descrição detalhada do (s) produto (s) licitado (o), não sendo aceita aexpressão "e demais descrições conforme edital" ou outras análogas;
5.1.2.2. Indicação da Marca do (s) produto (s) do (s) item (s);
5.1.2.3. Preço unitário do (s) item (ns) em real (R$), em algarismos;
5.1.2.4. Preço total do (s) item (ns) em real (R$), em algarismos;
5.1.2.5. Preço total da Proposta em real (R$), em algarismos e por extenso;
5.2. A Planilha de Quantitativos e Preços Unitários é parte integrante do **Anexo I** do presente Edital, sendo imprescindível sua apresentação, devendo ser preenchido os demais dados. Contudo, a licitante que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem cotações alternativas (opções), emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da licitante e o carimbo da mesma;
5.3. Os preços, expressos em moeda corrente nacional, deverão sem apresentados em algarismos e/ou por extenso, conforme subitem 5.1.2 acima, prevalecendo o extenso em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o (s) produto (s) licitado (s);
5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital;
5.5. Para fins do disposto no subitem 7.2.3.8 deste Edital, a licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal no Formulário Padronizado de Proposta **(Anexo II)**;
5.6. Serão aceitas Propostas cujos valores não ultrapassem as **02 (duas)** casas decimais;
5.6.1. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços que após a finalização da rodada de lances se situarem acima do valor total estimado para a presente licitação**.**
5.7. O prazo de validade da proposta comercial será de **30 (trinta) dias**.
5.8. A proposta também deverá conter o prazo da garantia/validade do (s) produto (s), que será de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de sua fabricação, com excessão dos produtos pereciveis.
5.9. A fim de agilizar e facilitar o andamento do Processo Licitatório, a licitante deverá baixar o arquivo no site www.camposbelos.go.gov.br, digitar o CNPJ da sua empresa e seus valores unitários nos respectivos itens;
5.10. A licitante deverá gravar o referido arquivo, por meio de midia magnética (CD/PEN DRIVE) e inserir no envelope proposta.
5.11. O arquivo acima mencionado não poderá ser modificado, de forma a alterar a sua estrutura padrão.
5.12. O referido arquivo é somente leitura (não poderá ser impresso), devendo ser gravado em midia.
5.13. O arquivo gravado mencionado no subitem 5.12 deverá acompanhar o impresso, nos moldes do anexo II, que deverão vir dentro do envelope Proposta.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:
6.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:
6.1.1. Recebimento dos Envelopes;
6.1.2. Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;
6.1.3. Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços;
6.1.4. Oferta de Lances Verbais;
6.1.5. Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da (s) licitante(s) vencedora (s) da Fase de Lances Verbais;
6.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
6.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.
6.4. Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VI)**. A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.
6.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
6.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e

decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.
6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
6.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
6.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.6, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
6.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequente, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
6.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.11.1;
6.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.11.1 e 6.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
6.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, comas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM**.**
6.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope nº 3) da (s) licitante (s) que apresentou (aram) a (s) melhor (es) proposta (s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.
6.15. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, salvo o disposto no item 8.8 e 8.9 abaixo.
6.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, devendo esta adotar como seu valor final, o valor final alcançado pela licitante inabilitada anteriormente e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
6.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o produto da licitação pelo Pregoeiro.
6.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sobpena de inutilização dos mesmos.
6.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata Circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como poroutras pessoas que assistam à sessão.

7 – DA HABILITAÇÃO:
7.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE ou por servidor da administração (mediante a original) ou publicação em órgão da imprensa oficial, os quais serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente Processo Administrativo.
7.1.1. Sugere-se que os documentos apresentados já venham devidamente autenticados por cartório, a fim de agilizar os procedimentos de análise da documentação.
7.1.2. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do Pregoeiro.
7.2. No envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO nº 03, os interessados ficam obrigados a apresentar, além da folha índice, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, na ordem sequencial em que é exigida neste Edital.

7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.2.2. Os documentos acima poderão ser dispensados, caso as licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;

7.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
7.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
7.2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
7.2.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhara CND;
7.2.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social **–** INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);
7.2.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
7.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

7.2.3.8 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.2.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:
7.2.4.1. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para o exercício vigente, com comprovante de pagamento da taxa de revalidação, conforme o caso;
7.2.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS do domicílio ou sede da licitante;
7.2.4.3. DECLARAÇÃO da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo serutilizado o modelo anexo **(Anexo V)**;
7.2.4.4. DECLARAÇÃO da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a datade abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VIII)**;
7.2.4.5. CÓPIA DE 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO**,** com firma reconhecida em cartório, que comprove que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza, com qualidade e pontualidade;
7.2.4.6. DECLARAÇÃO de que teve acesso aos documentos que instruem os autos, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IX)**;
7.2.4.7. DECLARAÇÃO de Veracidade de Documentos, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo X);**

7.2.4.8. DECLARAÇÃO de que se compromete a apresentar NOTA FISCAL ELETRONICA a partir da vigência da lei (**Anexo XI**);
7.2.4.9. Planilha de Dados Cadastrais.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
8.1. A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão comprovar sua situação de enquadramento na fase de credenciamento.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS
8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco porcento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).
8.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):
a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o produto licitado, observadas as condições de habilitação;
b) Não ocorrendo a adjudicação do produto à Microempresa ou à Empresa de Pequeno Porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
8.5. A oferta da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
8.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).
8.6. As disposições da alínea "a" do item 8.4 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).
8.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alinea "a" do item 8.4, o produto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigidapara habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).
8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).
8.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 8.9.
8.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens do Item 11 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, IMEDIATA E MOTIVADAMENTE, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
9.3. O Pregoeiro fará constar na ata da respectiva sessão a manifestação da intenção de recurso do licitante, devendo este definir o ponto especifico produto de sua irresignação.
9.4. Não serão considerados recursos os requerimentos que versem sobre aditamento ou modificação de proposta, bem como aqueles que procurem apresentar informações ou esclarecimentos que deveriam constar obrigatoriamente das propostas ou da habilitação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:
10.1. Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.
10.2. O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.
10.3. A vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/13, prazo este que, no interesse da Administração, poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93, art. 65.
10.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecidono item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.04.122.52.2002 - 33.90.30; 10.03.04.122.52.2004 – 33.90.30; 10.03.04.122.52.2005 – 33.90.30; 10.03.04.122.52.2007 – 33.90.30; 10.04.04.123.52.2010 – 33.90.30; 10.04.04.123.52.2011 – 33.90.30; 10.05.04.451.68.2012 – 33.90.30; 10.05.15.452.68.2013 – 33.90.30; 10.05.15.452.68.2014 – 33.90.30; 10.05.26.782.23.2017 – 33.90.30; 10.05.26.782.23.2018 – 33.90.30; 10.06.08.243.24.2020 – 33.90.30; 10.06.08.244.22.2022 – 33.90.30; 10.06.08.244.22.2024 – 33.90.30; 10.08.12.306.41.2049 – 33.90.30; 10.08.12.361.41.2054 – 33.90.30; 10.08.12.365.41.2058 – 33.90.30; 10.08.12.366.41.2059 – 33.90.30; 10.08.12.392.35.2061 – 33.90.30; 10.08.12.392.41.2062 – 33.90.30; 10.12.20.244.29.2073 – 33.90.30; 10.19.08.243.22.2078 – 33.90.30; 12.10.12.361.41.2067 – 33.90.30; 15.11.09.272.04.2069 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2026 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2027 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2028 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2029 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2030 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2031 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2032 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2033 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2035 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2037 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2038 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2039 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2047 – 33.90.30.
A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL:
12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço <licitacao@camposbelos.go.gov.br>.
12.2. As impugnações aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas devidamente CARIMBADAS e

ASSINADAS, também, preferencialmente, por meio eletrônico, para o endereço < licitacao@camposbelos.go.gov.br> no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

12.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Departamento de Licitações do Municipio de Campos Belos/GO, localizada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos - GO, em dias úteis, das 08h as 12:00 e das 14:00 as 17 horas.

12.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, respondera os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

12.5. Nos casos em que a empresa impugnante encaminhar pedido de esclarecimento e/ou impugnação por email, fica sob sua responsabilidade confirmar o recebimento do email junto à Equipe de Pregão pelo telefone (62) 3451.1403.

12.6. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Pelo fornecimento do (s) produto (s) deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento pagará à Contratada a importância total em até 30 (trinta) dias, na medida da entrega do (s) produto (s), após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente.

13.2. A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Fazenda.

13.3. Na hipótese da cobrança apresentar erros, a Secretaria Municipal de Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento, devolverá os documentos equivocados à contratada, para fins de substituição.

13.4. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias, sem a multa e a compensação financeira.

13.5. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de redebancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente no contratante.

13.6. Fica a licitante ciente que por ocasião do pagamento poderá ser verificada sua situação quanto à regularidade da documentação apresentada para a habilitação no certame.

14. NOTAS IMPORTANTES:

14.1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento vencido, juntamente com a comprovação que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realizaçao do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

14.3. Não sendo possível concluir todas as fases da licitação durante o horário de expediente do dia determinado para a abertura do certame, o Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e reiniciá-los na primeira hora do expediente do dia seguinte e em dia útil, vedada a inclusão posterior de documentos ou informaçoes que deveriam constar originalmente nos envelopes Proposta e Habilitação.

14.4. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, às licitantes presentes.

14.5. Reserva-se o Pregoeiro o direito de solicitar ou não a apresentação de catálogo, amostras e/ou demonstrações do produto cotado, ficando as licitantes obrigadas a apresenta-los sobpena de terem suas propostas rejeitadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Municipio de Campos Belos/GO poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93;

15.2. O Municipio de Campos Belos/GO se reserva no direito de não adquirir em sua totalidade os produtos da presente licitação;

15.3. Será dada publicidade a presente licitação nos termos da Lei;

15.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Campos Belos/GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campos Belos/GO, 17 de Abril de 2013.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (estocáveis e não estocáveis), VERDURAS, FRUTAS, CARNES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GÁS DE COZINHA, GÁS HOSPITALAR E OUTROS, destinados ao suprimento de toda a rede de ensino do município tais como: Escolas de Ensino Fundamental, PRÉ-ESCOLA, Centro de Educação Infantil, Creches; Toda a rede municipal de Saúde, Ação Social, Administração, Serviços Urbanos, Rurais e outros, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa à manutenção da Alimentação da Rede Escolar de Ensino das Unidades Municipais acima mencionadas, visando uma melhor qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis, em cumprimento a Legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Resoluçã/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (Lei nº 11.947/2009), bem como suprir as necessidades básicas dos demais órgãos que compoem esta municipalidade.

3. DEMONSTRATIVO OBJETO DA LICITAÇAO:

GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL ESTOCAVEIS – NAO PERECIVEIS							
ITEM Nº	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTE**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**	
1	ACHOCOLATADO EM PO 400 GR	UNID	2.400				
2	ACHOCOLATADO EM PO 800 GR	UNID	80				
3	AÇUCAR CRISTAL 02 QUILOS	PCT	6.000				
4	AÇUCAR CRISTAL 05 QUILOS	PCT	60				
5	AÇUCAR REFINADO	KG	15				
6	ADOÇANTE LIQUIDO DIETETICO 100 ML	UNID	20				
7	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO 100ML	UNID	20				
8	ÁGUA MINERAL 1,5 LT	UNID	1.000				
9	AGUA MINERAL 20 LTS	UNID	2.000				
10	ÁGUA MINERAL 500ML	UNID	2.000				
11	AMEIXA EM CALDA 850G	UND	30				
12	AMEIXA SECA 180G	UNID	15				
13	AMENDOIN 500 GR	UNID	10				
14	AMIDO DE MILHO 1 KG	UNID	250				
15	AMIDO DE MILHO 500 GR	UNID	120				
16	ATUM 170 GR	UNID	50				
17	AVEIA EM FLOCOS REGULAR 250GR	UNID	50				
18	AZEITONA SEM CAROÇO 500 GR	UNID	50				
19	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500 GR C/ CAROÇO	UNID	60				
20	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 820 GR C/ CAROÇO	UNID	60				

21	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	KG	500				
22	BATATA PALHA 200 GR	UNID	150				
23	BISCOITO DE DOCE	KG	3.000				
24	BISCOITO DE SAL	KG	3.000				
25	BISCOITO DE SAL TIPO: PETA 500 GR	PCT	50				
26	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR	PCT	300				
27	BOLACHA DE DOCE 400 GR	PCT	1800				
28	BOLACHA DE DOCE 800 GR	PCT	2000				
29	BOLACHA DE SAL 400 GR	PCT	2.500				
30	BOLACHA DE SAL 800 GR	PCT	1500				
31	BOLACHA ROSQUINHA 800 GR - DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL, SUPERIOR A MABEL	PCT	800				
32	BOM BOM DE 1 QUILO	PCT	1.000				
33	CAFÉ SOLUVEL 100GR	UNID	50				
34	CAFÉ TORRADO MOIDO 250 GR	PCT	5.000				
35	CEREAL DE ARROZ 400GR DE QUALIDADE: SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR AO MUCILON	UNID	70				
36	CEREAL DE MILHO 400GR DE QUALIDADE: SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR AO MUCILON	UNID	60				
37	CHA DE CAMOMILA 10X1 16 GR	CX	40				
38	CHA DE CANELA 10X1 16 GR	CX	100				
39	CHA DE ERVA DOCE 10X1 16 GR	CX	70				
40	COCO RALADO COM AÇUCAR 100 GR	UNID	500				
41	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100 GR	UNID	1200				
42	COGUMELO COMESTIVEL 300 GR DE QUALIDADE/IGUAL/SIMILAR CHAMPION	KG	50				
43	COMPLEMENTO ALIMENTAR DE QUALIDADE IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR A SUSTAGEN 400 GR	LATA	50				
44	CREME DE LEITE 200 ML	UNID	500				
45	CREME DE LEITE 340 ML	UNID	150				
46	CREME DE MILHO 500GR	UNID	800				
47	DOCE EM LATA 600GR GOIABADA	UNID	100				
48	DOCE EM LATA 600 GR BATATA	UNID	100				
49	DOCE EM LATA 600 GR MARMELADA	UNID	100				
50	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 200 GR	UNID	40				
51	ESSENCIA P/ BOLO (DIVERSOS SABORES) 30 ML	UNID	40				
52	EXTRATO DE TOMATE 300 GR	UNID	350				
53	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	UNID	1650				
54	EXTRATO DE TOMATE 520 GR	UNID	100				
55	EXTRATO DE TOMATE 850 GR	UNID	1300				
56	FARINHA DE QUIBE 500 GR	UND	25				
57	FARINHA DE ROSCA 500GR	UNID	25				
58	FARINHA DE TRIGO	KG	1000				
59	FARINHA DE TRIGO 5 QUILOS	UNID	150				
60	FAROFA PRONTA TEMPERADA 500GR	UND	50				
61	FERMENTO BIOLOGICO 19 GR 3X1	UND	50				
62	FERMENTO QUIMICO EM PO 100 GR	UND	150				
63	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GR	UNID	200				
64	FLOCÃO DE ARROZ 500G	UNID	250				
65	FLOCAO DE MILHO 500 GR	UNID	1000				
66	FLOCOS DE MILHO 500 GR	UNID	4.000				
67	FUBÁ DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	KG	40				
68	GORDURA HIDROGENADA 500GR	UND	15				
69	GRANOLA 250 GRAMAS	UNID	100				
70	GRANOLA 800 GRAMAS	UNID	100				
71	LEITE CONDENSADO 270 GR	UNID	300				
72	LEITE CONDENSADO 395 GR	UNID	500				
73	LEITE DE COCO 250 ML	UNID	50				
74	LEITE DE COCO 500 ML	UNID	50				
75	LEITE DE SOJA 400 GR	UNID	25				
76	MACARRAO CORTADO 500GR	UND	3.000				
77	MACARRAO ESPAGUETE C/ SEMOLA 500 GR	UNID	1.000				
78	MACARRAO PARA LAZANHA 500 GR	UNID	100				
79	MACARRAO PARAFUSO 500GR	UNID	5.000				
80	MAIONESE 250GR	UNID	50				
81	MAIONESE 500GR	UNID	350				
82	MAIONESE 980GR	UNID	50				
83	MANTEIGA DE LEITE 200 GR	UND	50				
84	MARGARINA 1 KG	UNID	1.300				
85	MARGARINA 250 GR	UNID	500				
86	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500 GR	UNID	1.000				
87	MASSA PRONTA PARA BOLO 400GR	UNID	120				
88	MILHO DE PIPOCA 500GR	UNID	500				
89	MILHO DECANJICA 500GR	UNID	3.200				
90	MILHO VERDE 700 GR (EM BANDEJA)	UNID	80				
91	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	UNID	4.000				
92	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 QUILOS	UNID	200				
93	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	UNID	20				
94	NESTON 400 GR	UNID	100				
95	OLEO DE SOJA PET 900 ML	UNID	8.500				
96	PALMITO 300 GR	UNID	40				
97	PIRULITO 800 GR	PCT	500				
98	PO P/ GELATINA 500 GR SABORES DIVERSOS	UNID	150				
99	PO P/ GELATINA 500 GR SEM SABOR	UNID	40				
100	PO P/ PREPARO DE LEITE SABOR MORANGO 400 GR DE QUALIDADE IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR NESQUIK	UNID	200				
101	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	2.000				
102	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	1.500				
103	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	1.500				
104	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	KG	700				
105	POLPA DE FRUTA SABOR UVA	KG	500				
106	POLVILHO AZEDO	KG	1.000				
107	POLVILHO DOCE	KG	2.000				
108	PROTEINA DE SOJA 500 GRAMAS	UNID	300				
109	REFRIGERANTE 1,5 LT SABORES EM COLA COMUM	UNID	500				
110	REFRIGERANTE 2 LT SABOR EM COLA COMUM	UNID	1.000				
111	REFRIGERANTE 2 LT SABOR GUARANÁ	UNID	3.200				
112	REFRIGERANTE 2 LT SABOR LARANJA	UNID	1.000				
113	REFRIGERANTE 2 LT SABOR UVA	UNID	1.000				
114	REFRIGERANTE 3 LT SABOR EM COLA COMUM	UNID	500				
115	REFRIGERANTE 3 LT SABOR LARANJA	UNID	1.000				
116	REFRIGERANTE 350 ML	LATA	1.000				
117	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNID	100				
118	SARDINHA CONSERVADA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR	UNID	300				
119	SUCO DE ABACAXI 1 LITRO	UNID	80				
120	SUCO DE ABACAXI 500 ML	GAR	800				
121	SUCO DE ACEROLA 500 ML	GAR	400				
122	SUCO DE CAJU 500 ML	GAR	6.000				
123	SUCO DE GOIABA 500 ML	GAR	700				
124	SUCO DE LARANJA 1 LITRO	UNID	90				
125	SUCO DE MARACUJA 500 ML	GAR	500				
126	SUCO EM PO (SABORES DIVERSOS) ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 180 GRAMAS	UNID	1.700				
127	SUCO EM PO (SABORES DIVERSOS) ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 35 GRAMAS	UNID	1.000				
128	SUCO EM PO (SABORES DIVERSOS) ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS	UNID	700				
129	SUCO PRONTO DE 1 LITRO SABOR LARANJA	CX	100				
130	SUCO PRONTO DE 1 LITRO	CX	100				

	SABOR MANGA						
131	SUCO PRONTO DE 1 LITRO SABOR MARACUJA	CX	100				
132	SUCO PRONTO DE 1 LITRO SABOR UVA	CX	100				
133	UVAS PASSAS 200 GRAMAS	UNID	250				

GENEROS ALIMENTICIOS - GRAOS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
134	ARROZ TIPO 1 6X1	FARDO	850				
135	ARROZ TIPO 2 6X1	FARDO	180				
136	FARINHA DE MANDIOCA 25X1	FARDO	180				
137	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 30X1	FARDO	300				
138	FEIJÃO FRADINHO	KG	100				
139	FEIJÃO PRETO TIPO 1 30X1	FARDO	10				
140	SOJA EM GRAOS	PACOTE	50				

GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - NÃO ESTOCAVEIS - PERECIVEIS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
141	IOGURTE 6X1 600 GRAMAS	BAND	500				
142	OVOS DE GALINHA 12X1	CX	150				
143	OVOS DE GALINHA 30X1	CART	400				

GENEROS ALIMENTICIOS NÃO ESTOCÁVEIS - CARNES, DERIVADOS E FRIOS - PERECIVEIS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
144	ASAS DE FRANGO	KG	200				
145	APRESUNTADO DE SUINO	KG	600				
146	BACON	KG	400				
147	CARNE BOVINA 1ª	KG	4.000				
148	CARNE BOVINA 2ª	KG	18.000				
149	CARNE BOVINA MUSCULO	KG	6.000				
150	CARNE DE SOL DE 1ª	KG	500				
151	CARNE DE SOL DE 2ª	KG	300				
152	CHESTER	KG	70				
153	COSTELA	KG	600				
154	COXA DE FRANGO	KG	100				
155	COXINHA DA ASA (DE FRANGO)	KG	100				
156	FRANGO TEMPERADO PEÇA INTEIRA	KG	16.000				
157	INGREDIENTES PARA FEIJOADA PACOTE DE 1KG	PCT	100				
158	LINGÜIÇA CALABRESA SUINA	KG	500				
159	LINGÜIÇA DE FRANGO	KG	100				
160	LINGÜIÇA MISTA	KG	3.500				
161	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	1.500				
162	MORTADELA DE CARNE BOVINA	KG	100				
163	MORTADELA DE CARNE SUINA	KG	100				
164	MORTADELA DE FRANGO	KG	30				
165	PEITO DE FRANGO	KG	300				
166	PERNIL SUINO	KG	100				
167	PERU	KG	60				
168	PRESUNTO	KG	100				
169	QUEIJO	UNID	200				
170	QUEIJO MUSSARELA	KG	500				
171	SALAMINHO 250GR	UNID	30				
172	SALSICHA HOT DOG	KG	3.000				
173	SOBRECOXA DE FRANGO	KG	700				
174	TOUCINHO	KG	300				

GENEROS ALIMENTICIOS - NÃO ESTOCAVEIS - FRUTAS E VERDURAS - PERECIVEIS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
175	ABACAXI	UNID	500				
176	ABÓBORA	KG	4.000				
177	ABOBRINHA VERDE	KG	600				
178	BANANA NANICA	KG	800				
179	BANANA PRATA	KG	1000				
180	BATATA DOCE	KG	800				
181	BATATA INGLEZA	KG	3.000				
182	BETERRABA	KG	1000				
183	CARÁ	KG	200				
184	CEBOLA	KG	4.000				
185	CENOURA	KG	3.500				
186	CHUCHU	KG	2.000				
187	COCO SECO	UNID	100				
188	COCO VERDE	UNID	100				
189	COUVE FLOR	KG	100				
190	INHAME	KG	800				
191	JILO	KG	100				
192	KIWI	KG	30				
193	LARANJA	KG	400				
194	LARANJA 25X1	PCT	600				
195	LIMÃO	KG	50				
196	MAÇÃ	KG	1.200				
197	MAMÃO TIPO FORMOSA	KG	500				
198	MAMÃO TIPO PAPAIA	KG	100				
199	MANDIOCA C/ CASCA	KG	2.000				
200	MANGA	KG	30				
201	MARACUJÁ	KG	550				
202	MELANCIA	KG	1.300				
203	MELÃO	KG	100				
204	MEXERICA	KG	50				
205	PEPINO	KG	250				
206	PERA	KG	15				
207	PIMENTA DE CHEIRO	KG	15				
208	PIMENTAO AMARELO	KG	15				
209	PIMENTÃO VERDE	KG	300				
210	PIMENTAO VERMELHO	KG	15				
211	QUIABO	KG	120				
212	REPOLHO BRANCO	KG	1.000				
213	REPOLHO ROXO	KG	50				
214	TOMATE	KG	4.000				
215	UVA	KG	100				
216	VAGEM	KG	100				

GENEROS ALIMENTICIOS NÃO ESTOCAVEIS – PANIFICAÇAO E AFINS - PERECIVEIS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
217	BOLO SABORES DIVERSOS	KG	1.500				
218	PAO BISNAGA, TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO E PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, ACONDICIONADO EMBALAGEM PROPRIA	UND	2.000				
219	PAO CARECA	KG	6.000				
220	PAO FRANCES	KG	11.000				
221	ROSCA	KG	9.000				
222	SALGADOS DIVERSOS	KG	3.000				

GENEROS ALIMENTICIOS NÃO ESTOCAVEIS – LEITE DE VACA - PERECIVEIS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
223	LEITE EM PO DESNATADO 300 GRAMAS	LATA	150				
224	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GRAMAS	LATA	200				
225	LEITE LIQUIDO EM CAIXA	LITRO	3.000				
226	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO	LITRO	23.000				

GENEROS ALIMENTICIOS – CONDIMENTOS E AFINS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
227	AÇAFRÃO 90 GR	UNID	400				
228	ALHO	KG	500				
229	ALHO 180 GR	UNID	350				
230	ALHO 480 GR	PCT	700				
231	AMACIANTE DE CARNE DE 1 QUILO	UNID	150				
232	ANILINA EM PO 15GR	UNID	40				
233	ANILINA LIQUIDA 10 ML	UNID	60				
234	AZEITE DE OLIVA 250 ML	UNID	20				
235	AZEITE DE OLIVA 500 ML	UNID	15				
236	CALDO DE CARNE 19 GR	UNID	1.600				
237	CALDO DE GALINHA 19 GR	UND	50				
238	CANELA EM CASCA 100 GR	UNID	100				
239	CANELA EM PO 90 GR	UNID	150				
240	CATCHUP 400GR	UNID	25				

241	CHÁ DE CAMOMILA 10X1 16 GR	CX	40				
242	CHÁ DE CANELA 10X1 16 GR	CX	100				
243	CHÁ DE ERVA-DOCE 10X1 16 GR	CX	70				
244	COENTRO EM GRAO 100 GR	UNID	150				
245	COLORAU EM PO 100 GR	UNID	200				
246	COMINHO MOIDO 90 GR	UNID	180				
247	CRAVO EM GRAOS 100 GR	PCT	200				
248	ERVA DOCE 100 GR	UNID	240				
249	FOLHA DE LOURO 5 GR	PCT	90				
250	MOLHO MADEIRA 340 GR	UNID	25				
251	MOLHO SHOYO 150 ML	GAR	20				
252	OREGANO 100 GR	UNID	40				
253	PIMENTA CALABRESA 20 GR	UNID	50				
254	PIMENTA DE CHEIRO EM BANDEJA DE ISOPOR RECOBERTA C/ FILME DE PVC com 50g	UNID	50				
255	PIMENTA DO REINO EM GRAO 100 GR	UNID	50				
256	PIMENTA DO REINO MOIDA 90 GR	UNID	90				
257	REALÇADOR DE CARNE (DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL, SUPERIOR AO AJINOMOTO)	UNID	15				
258	SAL E ALHO EM PASTA 500GR	UNID	300				
259	SAL GROSSO	KG	25				
260	SAL REFINADO	KG	700				
261	TEMPERO 100 GR DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR AO AJI-SAL	UNID	20				
262	TEMPERO ALHO E SAL	KG	300				
263	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA	KG	150				
264	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 500GR	UNID	500				
265	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	KG	1800				
266	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 500GR	UNID	700				
267	TEMPERO PO 37 GR, DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL,OU SUPERIOR A SANDELA (SABORES VARIADOS)	UNID	170				
268	TEMPERO PO 60 GR, DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL, OU SUPERIOR A SAZON (SABORES VARIADOS)	UNID	300				
269	VINAGRE 750 ML	UNID	30				

MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
270	ALGODÃO 25 GR	PCT	100				
271	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 10CMX6CMX5CM 100X1	UNID	150				
272	FOSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS C/ 40 FOSFOROS	BOTE	200				
273	FOSFORO PALITO GRANDE C/ 240 UNID	UNID	100				
274	GUARDANAPO 16X4	PCT	250				
275	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADA EM 7,5 CM	UNID	25				
276	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	PAR	500				
277	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	300				
278	LUVA DE BORRACHA CANO MEDIO	PAR	300				
279	MARMITEX Nº 8 100X1	CX	1.500				
280	MASCARA DESCARTAVEL TAM ÚNICO	UNID	200				
281	PALITO DE DENTE 100X1	CX	80				
282	PALITO PARA CHURRASCO 100X1	UNID	20				
283	PALITO PARA CHURRASCO 50X1	UNID	100				
284	PALITO PARA PICOLE 100X1	PCT	15				
285	PALITO PARA PICOLE 1200X1	PCT	50				
286	PAPEL ALUMINIO 30X7,5	ROLO	60				
287	PAPEL FILME PVC PLASTICO ESTICAVEL PARA ALIMENTOS 15M	ROLO	800				
288	PILHA AA 4X1	UNID	40				
289	PILHA ALCALINA BATERIA 9V	UNID	70				
290	PILHA GRANDE D ALCALINA 2X1	UNID	70				
291	PILHA MEDIA C ALCALINA 2X1	UNID	40				
292	PILHA PALITO AAA ALCALINA 2X1	UNID	150				
293	PILHA PEQ AA ALCALINA 2X1	UNID	150				
294	PRATO DESCARTAVEL 18MM 10X1	PCT	2.500				
295	PRENDEDOR DE ROUPAS PLAST 12X1	UNID	60				
296	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA IMPERMEAVEL 7,5X16,5X4CM 100X1	PCT	50				
297	SUPORTE PARA GALAO DE AGUA MINERAL - 20 LTS	UNID	15				
298	TORNEIRA PARA FILTRO PLASTICA	UNID	95				
299	TOUCA DESCARTAVEL 130 x 10 x 130 mm	UNID	200				
300	VELA BRANCA 8X1	CX	100				

PRODUTOS DE PAPELARIA E AFINS

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
301	ABASTECEDOR DE PINCEL 15ML	UNID	20				
302	AGENDA	UNID	15				
303	ALGODAO 25GR	PCT	25				
304	ALMOFADA PLÁSTICA PARA CARIMBO Nº 03	UNID	25				
305	APAGADOR COM DEPÓSITO	UNID	50				
306	APAGADOR SIMPLES PARA QUADRO NEGRO	UNID	25				
307	APONTADOR COM DEPOSITO	UNID	230				
308	APONTADOR SIMPLES C/ 1 FURO	UNID	100				
309	APONTADOR SIMPLES C/ 2 FUROS	UNID	50				
310	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 20 NÃO TOXICA	UNID	1.210				
311	CADERNO CAPA DURA 147 x 210mm 96 FLS	UNID	70				
312	CADERNO CAPA DURA 147X210mm 48 FLS	UNID	50				
313	CADERNO CAPA DURA 275 x 200 mm 48 FLS	UNID	60				
314	CADERNO CAPA DURA 275 x 200 mm 96 FLS	UNID	1.100				
315	CADERNO COM 10 MATERIAS ESPIRAL	UNID	20				
316	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FLS	UNID	160				
317	CADERNO DE CALIGRAFIA ESPIRAL S/SEDA, FLS: 96,FORMATO: 20X27,5CM	UNID	200				
318	CADERNO DE DESENHO 96 FLS TAMANHO: GRANDE ESPIRAL	UNID	45				
319	CADERNO ESPIRAL 1/4, FORMATO 140 X 202 MM 96 FOLHAS	UNID	50				
320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLAST 36 x 13x 24CM	UNID	300				
321	CALCULADORA MEDIA C/ 12 DIGITOS	UNID	20				
322	CALCULADORA MEDIA C/ 8 DIGITOS	UNID	35				
323	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL TRANSP ESFERA DE 1MM	UNID	3.500				
324	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO COMPACTO 0,7	UND	320				
325	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO PONTA FINA	UND	800				
326	CANETA MARCA TEXTO C/ PONTA CHANFRADA C/TINTA PERMANENTE	UNID	150				

327	CANETA MARCADOR PERMANENTE DUO CD/DVD	UNID	40				
328	CANETINHA HIDROGRAFICA ESCOLAR 12X1	UNID	150				
329	CANETINHA HIDROGRAFICA ESCOLAR 12X1, DE QUALIDADE: SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	UNID	50				
330	CANETINHA HIDROGRAFICAS ESCOLAR 24X1	UNID	100				
331	CARTOLINA 550x730 mm	UNID	1.500				
332	CD REGRAVAVEL Largura:10,00 Centimetros	UNID	40				
333	CD Largura:10,00 Centimetros	UNID	500				
334	CHAMEQUINHO COLORIDO 25X1 C/100 FLS	UNID	300				
335	CLIPS Nº 2/0 100X1	UNID	400				
336	CLIPS Nº 4/0 100X1	UNID	200				
337	CLIPS Nº 6/0 100X1	UNID	150				
338	CLIPS Nº 8/0 100X1	UNID	150				
339	CLIPS Nº 0 100X1	UNID	150				
340	CLIPS Nº 1 100X1	UNID	150				
341	COLA COLORIDA C/ 4 UNIDADES	UNID	60				
342	COLA COLORIDA ESCOLAR 55 GR 6X1	UNID	40				
343	COLA ESCOLAR BRANCA 1 KG	UNID	70				
344	COLA ESCOLAR BRANCA 40 G	UNID	200				
345	COLA ESCOLAR BRANCA 500 G	UNID	60				
346	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G	UNID	700				
347	COLA GLITTER 21 GRS	UNID	70				
348	COLA GLITTER 25 GRS	UNID	500				
349	COLA GLITTER 55 GRS	UNID	500				
350	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRS	UNID	100				
351	COLA PARA EVA E ISOPOR 80 GRS	UNID	120				
352	COLA QUENTE TRANSP BASTAO 11,3CMX30CM (GROSSO)	UNID	160				
353	COLA QUENTE TRANSP BASTAO 0,75CMX30CM (FINO)	UNID	800				
354	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UNID	100				
355	DVD-R 4.7 GB	UNID	100				
356	E.V.A 440x560x2mm	FL	3.000				
357	E.V.A ESTAMPADO 440x560x2mm	FL	120				
358	E.V.A METALIZADO 440x560x2mm	FL	70				
359	ENVELOPE 120X120MM	UNID	700				
360	ENVELOPE 200X280MM	UNID	450				
361	ENVELOPE TAMANHO 260X360MM	UNID	700				
362	ENVELOPE TAMANHO 600X417MM	UNID	150				
363	ENVELOPE TAMANHO A4 220X320MM	UNID	5.000				
364	ENVELOPE TAMANHO A4 240X340MM	UNID	1.500				
365	ENVELOPE TAMANHO OFICIO 114X229MM	UNID	2.000				
366	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 09 MM P/ 50 FLS	UND	50				
367	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 12 MM P/ 70 FLS	UND	150				
368	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 14 MM P/ 85 FLS	UND	50				
369	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 17 MM P/ 100 FLS	UND	50				
370	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 20 MM P/ 120 FLS	UND	50				
371	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 25 MM P/ 160 FLS	UND	60				
372	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 29 MM P/ 200 FLS	UND	150				
373	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 33 MM P/ 250 FLS	UND	30				
374	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 40 MM P/ 350 FLS	UND	30				
375	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 45 MM P/ 400 FLS	UND	30				
376	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 50 MM P/ 450 FLS	UND	30				
377	ESTILETE MULTIUSO 18mm X 18mm	UNID	60				
378	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO = 30 mm.LARGURA X 25 mm.ALTURA.	ROLO	20				
379	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA 15CM X 2CM	UNID	60				
380	FITA ADESIVA MULTI USO CREPE 19mmx50m	ROLO	180				
381	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50M 3 M	ROLO	400				
382	FITA DUPLA FACE 12X30 3 MTS	ROLO	70				
383	FITA DUREX 12MM X 50MT	UNID	100				
384	FITA DUREX COLORIDO 12 X 10 / 3M	UNID	30				
385	FITA PVC MULTIUSO TRANSPARENTE 40MM X 40M	UNID	30				
386	GIZ DE CÊRA GRANDE 12X1	KIT	120				
387	GIZ ESCOLAR ANTI ALERGICO COLORIDO 60X1	CX	700				
388	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI ALERGICO 60X1	UNID	350				
389	GRAFITE 0,5 MM	UNID	10				
390	GRAFITE 0,7 MM	UNID	10				
391	GRAMPEADOR PARA PAPEL TAM GRANDE APROXIMADAMENTE 216X168 CAPACIDADE MINIMA PARA 75 FLS	UNID	15				
392	GRAMPEADOR PARA PAPEL TAM MÉDIO APROXIMADAMENTE 12,5 CM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 FLS	UNID	50				
393	GRAMPEADOR PARA PAPEL TAM PEQUENO APROXIMADAMENTE 7CM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 FLS	UNID	20				
394	GRAMPO PARA CRACHÁ	UNID	20				
395	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 5000 UNID	UNID	40				
396	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 5000 UNID	UNID	70				
397	GRAMPO TRILHO 50X1 80MM	UNID	280				
398	ISOPOR 15MM	UNID	130				
399	ISOPOR 20 MM	UNID	130				
400	ISOPOR 30 MM	UNID	100				
401	LÂMINA LARGA P/ ESTILETE	UNID	10				
402	LÁPIS BORRACHA	UNID	30				
403	LAPÍS DE COR 12X1 TAMANHO GRANDE	UNID	80				
404	LAPÍS DE COR 12X1 TAMANHO PEQUENO	UNID	60				
405	LAPÍS DE COR 24X1 TAMANHO GRANDE	UNID	25				
406	LAPÍS DE COR 24X1 TAMANHO PEQUENO	UNID	20				
407	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 2	UNID	5.000				
408	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 6-B	UNID	24				
409	LAPISEIRA	UND	10				
410	LIVRO ATA 100 FLS C/ CAPA PRETA	UNID	50				
411	LIVRO ATA 200 FLS C/ CAPA PRETA	UNID	15				
412	LIVRO ATA 50 FLS	UND	25				
413	LIVRO PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS 100 FLS	UNID	25				
414	LIVRO PONTO PEQUENO 2 ASSINATURAS 160 FLS	UNID	40				
415	MASSA PARA MODELAR 12X1	KIT	90				
416	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	FL	2.500				
417	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA	FL	300				
418	PAPEL CAMURÇA 40x60cm	FL	700				

419	PAPEL CARBONO 01 FACE A4 100X1	CX	5				
420	PAPEL CARTAO 550×730 mm	FL	450				
421	PAPEL CELOFANE 65x100 cm	FL	150				
422	PAPEL COLOR SET 48X66CM	FL	150				
423	PAPEL CONTACT 45CMX2MTS	RL	50				
424	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS 240X280MM 1 VIA C/ 3000 BRANCO	CX	25				
425	PAPEL CREPOM 48X2MTS	FL	500				
426	PAPEL CREPOM SUPER CREPE 2,5mts x 48cm	FL	50				
427	PAPEL FILME 28CMX15M	RL	50				
428	PAPEL LAMINADO 0,45X65M	RL	250				
429	PAPEL PARA FAX 216mmx30m	RL	10				
430	PAPEL PARA PRESENTE 40CMX100M	RL	10				
431	PAPEL PARDO 66X96CM	FL	350				
432	PAPEL SEDA 50X70CM	FL	350				
433	PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, PACOTE C/ 500 FOLHAS	RESMA	3.500				
434	PAPEL SULFITE A3 297X420 MM, PACOTE C/ 500 FLS	RESMA	15				
435	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 21,5X31,5CM PACOTE C/ 500 FOLHAS	RESMA	30				
436	PAPEL VERGÊ 210 x 297 x 1 mm 50X1	PCT	50				
437	PASTA AZ 34,5X28,5X8CM	UNID	1000				
438	PASTA ABA DE PAPEL C/ ELÁSTICO	UNID	130				
439	PASTA ABA PLASTICO 30MM	UNID	50				
440	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES	UNID	30				
441	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES	UNID	80				
442	PASTA PAPEL COM GRAMPO TRILHO	UNID	250				
443	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20 MM	UNID	100				
444	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40 MM	UNID	80				
445	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 50 MM	UNID	100				
446	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UNID	100				
447	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO 33x24x2cm	UNID	80				
448	PASTA PORTIFÓLIO C/ 50 FOLHAS	UNID	35				
449	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS GRANDE	UNID	6				
450	PASTA SANFONADA COM 36 DIVISÓRIAS GRANDE	UNID	8				
451	PASTA SUSPENSA 24X36,5X29CM C/VISOR, ETIQUETA BRANCA,HASTE E GRAMPO	UNID	800				
452	PERCEVEJO Nº 02 100X1	CX	15				
453	PERFURADOR DE PAPEL C/ REGUA 02 FUROS 20 FLS	UNID	10				
454	PINCEL ATÔMICO 1100P ESCRITA GROSSA	UNID	150				
455	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	UNID	36				
456	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	15				
457	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	40				
458	PLASTICO P/ ENCAPAR LARG: 45CM COMP:2M ESPESSURA:0,04MM	FL	100				
459	PRANCHETA Altura:1,00 CM: Larg:23,00 CM: Profundidade:32,00 CM	UNID	50				
460	REGUA ESCOLAR COLORIDA DE 30 CM	UNID	50				
461	REGUA ESCOLAR TRANSPARENTE DE 30 CM	UNID	250				
462	STENCIL 22X33CM 100X1	UNID	70				
463	TESOURA DE PICOTAR DE 23 CM	UNID	10				
464	TESOURA ESCOLAR BICO REDONDO 12CM	UNID	200				
465	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNID	30				
466	TESOURA MULTIUSO 23 CM x 8 cm (comp x larg)	UNID	20				
467	TINTA ACRILICA PROFISSIONAL 20ML DE QUALIDADE IGUAL, SIMILIAR OU SUPERIOR A ACRILEX	UNID	100				
468	TINTA GUACHE 250 ML	UNID	130				
469	TINTA GUACHE 500 ML	UNID	80				
470	TINTA GUACHE C/ 6 CORES	KT	150				
471	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	UNID	50				
472	TINTA PARA TECIDO 300GR	UNID	60				
473	TINTA REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 20 ML	UNID	100				
474	UMIDECEDOR DE DEDOS EM PASTA 12 GR	UNID	100				

PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
475	ACIDO MURIATICO 900ML	UNID	80				
476	AGUA SANITARIA COM AÇÃO ALVEJANTE	L	3.500				
477	AGUA SANITARIA COM AÇÃO ALVEJANTE 5 LITROS	UNID	500				
478	ALCOOL EM GEL 440 GR	UNID	100				
479	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 500ML	UNID	100				
480	ALCOOL ETILICO HIDRATADO DE 1 LITRO	UNID	450				
481	AMACIANTE 02 LITROS	UNID	70				
482	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNID	700				
483	CESTO PLASTICO COM PEDAL PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	30				
484	CESTO PLASTICO COM TAMPA PARA LIXO CAPACIDADE 150 LITROS	UNID	20				
485	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 8 LITROS	UNID	50				
486	DESINFETANTE LIQUIDO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA DE 2 LITROS	UNID	3.000				
487	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML DE QUALIDADE IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO BOM AR	UNID	150				
488	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UNID	6.000				
489	ESCOLVA SANITARIA COM SUPORTE	UNID	50				
490	ESCOVA DE LAVAR ROUPA APROXIMADAMENTE 13CMX6CMX1,5CM	UNID	60				
491	ESPANADOR DE POEIRA COM CABO	UNID	15				
492	ESPONJA PARA LOUÇA ANTIBACTERIAL DUPLA FACE	UNID	800				
493	ESSENCIA AROMATIZANTE 140ML	UNID	150				
494	FLANELA 28X38 AMARELA	UNID	300				
495	INSETICIDA AEROSOL 300ML	FRASCO	30				
496	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO AZULIM	L	300				
497	LIMPA VIDROS 500ML	UNID	50				
498	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML	UNID	1000				
499	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNID	50				
500	NAFTALINA 50GR	UNID	50				
501	PA PARA LIXO PLASTICO APROXIMADAMENTE	UNID	70				

	20CM						
502	PALHA DE AÇO 8X1	UNID	1.500				
503	PANO DE SACO ALVEJADO	UNID	800				
504	PANO MULTIUSO - PARA LIMPEZA EM GERAL 5X1	PCT	40				
505	PAPEL TOALHA 2X1 BRANCO	UNID	800				
506	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 1000 FLS	UND	500				
507	PEDRA SANITARIA C/HASTE 40 GR	UNID	250				
508	POLIDOR P/ ALUMINIO/INOX 500ML	UNID	750				
509	RODO DE MADEIRA 40 CM C/ CABO	UNID	70				
510	RODO DE MADEIRA 50 CM C/ CABO	UNID	70				
511	RODO DE MADEIRA 60 CM C/ CABO	UNID	130				
512	RODO DE PLASTICO 60 CM C/ CABO	UNID	30				
513	SABAO EM BARRA 5X1	PCT	350				
514	SABAO EM PO 1 KG	UNID	3.000				
515	SABAO EM PO 500 GR	UNID	800				
516	SACO P/ LIXO 15 LTS 25X1X10	FD	20				
517	SACO P/ LIXO 30 LTS 25X1X11	FD	200				
518	SACO P/ LIXO 50 LTS 25X1X12	FD	900				
519	SACO P/ LIXO REFORÇADO 100 LITROS 25X1X10	FD	1.000				
520	SACO P/ LIXO REFORÇADO 200 LITROS 25X1X10	FD	50				
521	SAPOLIO EM PO 300GR	VD	30				
522	SODA CAUSTICA 500 GR	UND	30				
523	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/ CABO	UNID	30				
524	VASSOURA DE PALHA C/ CABO	UNID	150				
525	VASSOURA DE PELO 30 CM C/CABO	UNID	130				
526	VASSOURA DE PELO 60 CM C/CABO	UNID	70				
527	VASSOURA PIAÇAVA 30 CM C/CABO	UNID	20				

PRODUTOS DE COPA E COZINHA

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
528	ABRIDOR DE LATA	UNID	20				
529	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR ALTA Nº 01	UNID	15				
530	ASSADEIRA EM ALUMINIO RETANGULAR ALTA Nº 05	UNID	15				
531	AVENTAL PLASTICO 60cm. Altura: 115cm	UNID	70				
532	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	UND	50				
533	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13,5 LTS	UNID	40				
534	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 8 LTS	UNID	30				
535	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 11,7 LTS	UNID	20				
536	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UND	35				
537	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 7,5 LTS	UNID	25				
538	CANECA ALUMINIO 2 LTS	UNID	15				
539	CANECA ALUMINIO 3 LTS	UNID	15				
540	CANUDOS PLASTICOS 100X1	UNID	10				
541	COADOR PARA CAFÉ APROXIMADAMENTE 15CM	UNID	50				
542	COLHER DESCARTAVEL 50X1	PCT	2000				
543	COLHER P/ REFEIÇAO EM INOX	DZ	10				
544	COLHER P/ SERVIR 25 CM AÇO INOX	UNID	10				
545	CONCHA ESPUMADEIRA ALUMINIO/INOX APROXIMADAMENTE 27 CM	UND	15				
546	CONCHA FUNDA ALUMINIO/INOX	UND	15				
	APROXIMADAMENTE 27 CM						
547	COPO AMERICANO DE VIDRO 200 ML	UNID	110				
548	COPO DE VIDRO GRANDE 6X1	JG	10				
549	COPO DESCARTAVEL 100 ML 100X1	PCT	300				
550	COPO DESCARTAVEL 180 ML 100X1	PCT	100				
551	COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X1	PCT	8.000				
552	COPO DESCARTAVEL 300 ML 100X1	PCT	100				
553	COPO DESCARTAVEL 50 ML 100X1	PCT	800				
554	COPO DESCARTAVEL 500 ML 100X1	PCT	10				
555	CUSCUZEIRA 3 LTS	UNID	10				
556	CUSCUZEIRA GRANDE Nº 21	UNID	10				
557	ESPETO 25 CM 100X1	PCT	20				
558	FACA DE MESA APROXIMADAMENTE 6,5 CM X 4 CM X 22,5 CM	UNID	50				
559	FACA PARA COZINHA 4"	UNID	25				
560	FACA PARA COZINHA 8"	UNID	7				
561	FILTRO Nº 4 10L / 2 VELAS (DE BARRO)	UNID	15				
562	FILTRO Nº 5 10L / 3 VELAS (DE BARRO)	UNID	20				
563	GARFO DESCARTAVEL 50X1	PCT	500				
564	GARFO P/ REFEIÇAO EM INOX	DZ	10				
565	GARRAFA TERMICA 1 LT	UNID	15				
566	GARRAFA TERMICA 2 LTS	UNID	7				
567	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNID	7				
568	GARRAFA TERMICA 500ML	UNID	5				
569	JARRA DE PLASTICO 8 LTS	UNID	20				
570	MAMADEIRA DE VIDRO 240ML	UNID	50				
571	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 15 LTS	UNID	7				
572	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 2 LTS	UNID	5				
573	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 7 LTS	UNID	5				
574	PANELA DE PRESSAO 11 LTS	UND	10				
575	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UNID	7				
576	PANELA DE PRESSAO 7 LTS	UND	10				
577	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 22 LTS	UNID	5				
578	PANO DE PRATO APROXIMADAMENTE 45X70 CM	UND	100				
579	PAPEL ALUMINIO 30X7,5	RL	60				
580	PAPEL FILME PVC PLASTICO ESTICAVEL P/ ALIMENTOS 15M	RL	800				
581	PENEIRA METAL 35CM REDONDA	UNID	35				
582	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UNID	50				
583	PRATO DE LOUÇA 32CM DE DIAMETRO	DZ	30				
584	RALADOR 4 FACES Comp: 105 mm Alt: 232 mm Larg: 80 mm	UNID	10				
585	TABUA PARA CARNE 20X40 PLASTICO	UNID	20				
586	VELA PARA FILTRO	UNID	20				

PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM Nº	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UNID	QTE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
587	CONDICIONADOR PARA CABELO 350ML	UNID	200				
588	CORTADOR DE UNHA APROXIMADAMENTE 8X3CM	UNID	20				
589	CREME PARA PELE 500ML	UNID	60				
590	DEODORANTE EM CREME 55GR	UNID	40				
591	ESPONJA PARA BANHO 3X1	PCT	100				

592	FRALDA DESC GERIATRICA TAM EG 7X1	UNID	100				
593	FRALDA DESC GERIATRICA TAM M 10X1	UNID	300				
594	FRALDA DESC GERIATRICA TAM P 8X1	UND	70				
595	HASTES FLEXIVEIS COTONETE 75X1	UNID	40				
596	LENÇO UMEDECIDO 200X1 DE APROX 21CM X 12,5CM	PCT	30				
597	PAPEL HIGIENICO 10X1 100CM BRANCO	PCT	500				
598	PAPEL HIGIENICO 4X1 30M BRANCO	PCT	4.000				
599	PAPEL HIGIENICO 4X1 60M BRANCO	PCT	2.000				
600	SABONETE INFANTIL 50GR	UNID	100				
601	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	UNID	50				
602	SABONETE SOLIDO 90GR	UNID	1.000				
603	SHAMPOO P/ CABELO 1000ML	UNID	200				
GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							
ITEM Nº	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTE**	**MARCA**	**PREÇO UNITARIO**		**PREÇO TOTAL**
604	GÁS GLP ENVASADO DE 13 KG	UNID	1000				
605	GÁS GLP 45 QUILOS	UNID	150				

ANEXO - II
PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial nº 004/13

1. Proposta Comercial para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS, para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação, Saúde, Social, Administração, Serviços Urbanos e Rurais e outros, conforme itens e quantitativos abaixo descritos.

2. DO VALOR DA PROPOSTA
2.1. Para o produto proposto no certame, o nosso preço total é de R$ ..... (.....);

3. DECLARO estar incluidos nos preços propostos todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) produto (s).

4. **DO PAGAMENTO: em até 30(trinta) dias, na medida da entrega do (s) produto (s).**

5. PRAZO DE ENTREGA:
5.1. Os gêneros pereciveis serão entregues diariamente e os produtos não perecíveis serão entregues em até 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras do municipio.

6. VALIDADE DESTA PROPOSTA
6.1. A validade dos preços e condições desta proposta é de **30 (trinta) dias** a contar da data de aberturada Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Propomos garantia/validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua fabricação, com excessão dos produtos pereciveis.

8. ANEXOS DESTA PROPOSTA
8.1. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), .../...../.....

Representante legal da empresa
e CARIMBO DE CNPJ

ANEXO – III
MINUTA DE CONTRATO Nº ...../.....

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Municipio de Campos Belos, com sede na Pça. João Batista Cordeiro, 01, Centro – Campos Belos/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Aurolino José dos Santos Ninha, brasileiro, casado, Eng. Civil, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 010.646.061-72, e de outro lado a empresa ....., doravante denominada CONTRATADA, com endereço na ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., ... (QUALIFICAÇÃO) ....., residente na ....., CPF nº ....., ajustam o presente contrato, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 01/13, na modalidade Pregão Presencial n° 004/13, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada datada de ...../...../....., ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá também pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Este contrato tem por objeto o fornecimento de

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT/UNID	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	MARCA

destinados ao suprimento de toda a rede de ensino do município tais como: Escolas de Ensino Fundamental, PRÉ-ESCOLA, Centro de Educação Infantil, Creches; Toda a rede municipal de Saúde, Ação Social, Administração, Serviços Urbanos, Rurais e outros, pela empresa contratada conforme consta da proposta adjudicada e homologada.
1.2. A quantidade CONTRATADA é uma estimativa, pois o municipio não será obrigado a adquirir o total estimado. A mercadoria será solicitada conforme necessidades, podendo sofrer alteraçoes em até 25% para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. Atribui-se para este contrato a importância total estimada de R$ ..... (.....).
3.2. Caso a entrega não seja feita na totalidade mencionada neste instrumento, não gera para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado.
3.3. Somente será pago à CONTRATADA o valor referente ao quantitativo entregue, podendo o valor acima variar para menos em face de eventual não entrega da totalidade dos PRODUTOS previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços propostos somente poderão ser reajustados na hipotese de sobrevierem fatos imprevisiveis ou previsiveis, de consequencias incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, mediante a apresentação pela vencedora do certame de planilha de custos e demais documentação que comprovem a necessidade do respectivo reajuste, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, mediante prévia autorização da Administração Municipal.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento, em até 30(trinta) dias**, na medida da entrega do (s) produto (s),** após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas.
5.2. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante.

5.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e as alterações posteriores, e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
5.4. Para a execução do pagamento de que trata o item 4.1,a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Municipio de Campos Belos/GO, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2013 a partir da sua assinatura, prazo este que, sendo de interesse da Administração e havendo entendimento entre as partes, poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo próprio, mantidas as prerrogativas do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

CLÁUSULA SETIMA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS; DA SOLICITAÇÃO E DA ENTREGA.

7.1. DA QUALIDADE
7.1.1. Será exigido do contratado, padrão de qualidade, sujeitando-se a devolução dos produtos, mesmo que ja entregues e aceitos, ficando sujeitos à substituição, desde que comprovada à preexistência de defeitos, ma fé do fornecedor ou condiçoes inadequadas de transporte, bem como alteraçoes da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
7.1.2. Os produtos alimentícios serão requisitados à Contratada através das Ordens de Fornecimento, emitidos pelo Municipio de Campos Belos/GO, os quais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, em embalagens intactas e oficial do fabricante, contendo marca e validade do produto, devendo ainda, apresentar rotulagem conforme legislação, registro no órgão competente, data de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC ao Consumidor, dados do produtor. As mercadorias serão conferidas com a Ordem de Fornecimento e Documento Fiscal de venda.
7.1.3. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.
7.1.4. Em se tratando de CARNES bovinas, o produto deverá ser entregue devidamente resfriada, de qualidade, com o odor, a coloração e o sabor próprios do produto, não devendo apresentar impurezas de qualquer tipo, tendo no máximo 2% de gordura. A embalagem deverá estar íntegra.
7.1.5. A empresa fornecedora do LEITE pasteurizado deverá ser registrada no Ministério da Agricultura e apresentar o Selo de Inspeção de SIF, data de fabricação e de validade na sua embalagem individual;
7.1.6. Na entrega será observada a boa qualidade dos produtos no que se refere à higiene e conservação, sendo que as embalagens dos litros de LEITE pasteurizado deverão conter a devida autenticação do serviço de inspeção competente e prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) dias, a partir da data de entrega;
7.1.7. O LEITE pasteurizado deverá ser transportado em monoblocos plásticos, ou em caixas de papelão não reciclados, ou sacos plásticos brancos não reciclados, em veículos apropriados, refrigerado até 5º C, de acordo com as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;
7.1.8. Caso seja constatado através de parecer de órgãos sanitários oficiais que o produto entregue esteja impróprio para o consumo, o contrato poderá ser rescindido, incorrendo a CONTRATADA nas multas previstas neste instrumento de contrato.
7.1.9. Os pães deverão ser preparados com farinha de trigo especial, observando as normas de absoluta higiene e devidamente entregues dentro do tamanho padrão, de qualidade, PESO ADEQUADO (50GR), SABOR CARACTERISTICO, AUSÊNCIA DE PARTES QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES E MOFO, SEM DANIFICAÇÕES E SEM PARTES CRUAS.

7.1.10. O Iogurte deverá ser transportado e entregue em temperatura abaixo de 10ºC; validade mínima de 30 a contar data de entrega; rótulo de acordo com a legislação vigente. O fornecedor deverá disponibilizar mais de um tipo de sabor e se comprometer a entregar a quantidade total do escolhido de acordo com o pedido.

7.2. DAS SOLICITAÇOES
7.2.1 Os gêneros pereciveis serão solicitados diariamente, assim como as entregas, conforme solicitação das unidades educacionais;
7.2.2. Os produtos serão solicitados parceladamente, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Administração;

7.3. - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA
7.3.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em até 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição emitida pelo departamento de compras do municipio;
7.3.2. O (s) produto (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis. Em caso de emergência, poderão ser entregues, também nos finais de semana (sabado e domingo) para que possam ser sanadas as situações emergênciais;
7.3.3. Os produtos a serem entregues deverão respeitar o prazo de garantia/validade de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e transporte dos mesmos;
7.3.4. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a suspeitos correrá por conta do fornecedor.
7.3.4. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prezuizo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sansões cabiveis.
7.3.5. O Municipio de Campos Belos, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
7.3.6. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados para que os produtos não cheguem danificados e/ou com a data de validade vencida.
7.3.7. A pessoa indicada como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuizos para o municipio, em prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS:
8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
10.02.04.122.52.2002 - 33.90.30; 10.03.04.122.52.2004 – 33.90.30; 10.03.04.122.52.2005 – 33.90.30; 10.03.04.122.52.2007 – 33.90.30; 10.04.04.123.52.2010 – 33.90.30; 10.04.04.123.52.2011 – 33.90.30; 10.05.04.451.68.2012 – 33.90.30; 10.05.15.452.68.2013 – 33.90.30; 10.05.15.452.68.2014 – 33.90.30; 10.05.26.782.23.2017 – 33.90.30; 10.05.26.782.23.2018 – 33.90.30; 10.06.08.243.24.2020 – 33.90.30; 10.06.08.244.22.2022 – 33.90.30; 10.06.08.244.22.2024 – 33.90.30; 10.08.12.306.41.2049 – 33.90.30; 10.08.12.361.41.2054 – 33.90.30; 10.08.12.365.41.2058 – 33.90.30; 10.08.12.366.41.2059 – 33.90.30; 10.08.12.392.35.2061 – 33.90.30; 10.08.12.392.41.2062 – 33.90.30; 10.12.20.244.29.2073 – 33.90.30; 10.19.08.243.22.2078 – 33.90.30; 12.10.12.361.41.2067 – 33.90.30; 15.11.09.272.04.2069 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2026 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2027 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2028 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2029 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2030 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2031 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2032 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2033 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2035 – 33.90.30; 07.07.10.302.33.2037 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2038 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2039 – 33.90.30; 07.07.10.303.33.2047 – 33.90.30.
8.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
9.1. Compete à contratada:
9.1.1. Pagar todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente quanto ao INSS, FGTS e ISS, como estabelecido na legislação em vigor.
9.1.2. A Contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

9.1.3. Efetuar a entrega dos Produtos adquiridos de acordo com as especificações e demais condições previstas no edital.
9.1.4. Cumprir fielmente o que estabelece este Instrumento, de forma que os protudos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
9.1.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
9.1.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9.1.7. A CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme cronograma de entrega, sem nenhum custo adicional ao Municipio.

9.2. Compete ao Contratante:
9.2.1. Pagar à Contratada o preço estabelecido na cláusula terceira, nos termos deste Contrato;
9.2.2. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
9.2.3. Apresentar, durante todo o prazo de validade deste Contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.2.4. Manter a Administração Municipal sempre atualizada das alterações das tabelas de preços, substituindo as por novas edições, sem ônus para esta municipalidade.
9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
9.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue pela CONTRATADA fora das especificações deste instrumento.
9.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrencias relacionadas com o fornecimento dos produtos adquiridos.
9.2.8. Fiscalizar a entrega dos produtos podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES:
10.1. Durante a execução do Contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
10.1.3. Suspensão para contratar com a Administração;
10.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;
10.1.5. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso. As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

10.2 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
10.2.1. A sansão de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
10.2.1.1. Retardarem a execução do pregão;
10.2.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
10.2.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
11.1. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.
A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização nos seguintescasos:
11.1.1. Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;
11.1.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
11.1.3. Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
11.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu produto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
11.1.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
11.1.6. Decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
11.1.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.
11.1.8. A suspensão da entrega do (s) produto (s) por parte da Contratada, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
11.1.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes das mercadorias entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada,
impeditiva da execução do Contrato;
10.2. A Contratante poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes às mercadorias já entregues até a data da rescisão.
10.3. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A execução do contrato será acompanhada pelo funcionário indicado como responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local**,** que deverá atestar o recebimento do (s) produto (s), sem o que não será permitido qualquer pagamento, devendo ainda, anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados, tudo de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 76 da Lei n° 8.666/93, sujeitando-se a Contratada a todas as condições impostas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:
13.1. Fica o Contratado obrigado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Durante a vigência do contrato, o municipio se reserva no direito de não adquirir na sua totalidade os produtos licitados.
14.2. Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos pelo Edital e pela legislação própria em vigor, a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE:
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos/GO, para dirimir qualquer dúvida oucontestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualqueroutro, por mais privilegiado que seja.
15.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igualdistribuição, para que produza seus efeitos legais.

Campos Belos/GO, .../...../.....

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Contratante

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO - IV
(Modelo)

CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

Através da presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob o nº ....., a participar da Licitação instaurada pelo Municipio de ampos Belos/GO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ...../....., supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ....., CNPJ nº ....., outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.

Local, .../...../.....

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO - V
(Modelo)
DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

Pela presente, a empresa ....., CNPJ nº .....**, DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, .../...../.....

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO - VI
(Modelo)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

Pela presente, a empresa ....., CNPJ nº .....**, DECLARA,** sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13.**

Local, .../**...../.....**.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO – VII
(MODELO)
DECLARAÇÃO ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

A empresa ....., CNPJ nº .....**,** com sede na Rua .....**,** DECLARA**,** sob as penas da Lei, que é inscrita como ..... **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, .../...../.....

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO - VIII

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

A Empresa ....., CNPJ nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, .../...../.....

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO - IX
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13

A Empresa ....., CNPJ nº ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitute do procedimento.

Local, **XX/XX/XXXX**.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X
MODELO - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS
(papel timbrado da proponente)

À
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial n.º 004/2013
Campos Belos/GO.

[inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], representada pelo (a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa], **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, a veracidade de todos os documentos apresentados à Comissão Especial de Licitação.

[inserir data]

_____
[inserir nome da empresa]
[inserir nome do representante legal]

ANEXO XI

(Apresentar junto a habilitação)

DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL
ELETRONICA A PARTIR DA VIGÊNCIA DA LEI.

A empresa .....(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, Pregão Presencial nº ____/2013, DECLARA, sob as penas da Lei e rescisão contratual que se compromete a apresentar nota fiscal eletrônica a partir da vigência da Lei, cujo os termos do enquadramento declaro conhecer na íntegra.
Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

....., ...de ..... de 2013.

_____
(Nome da licitante e assinatura do representante legal).

ANEXO XII
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/13

Dados da Empresa:
Razão Social
CNPJ
Endereço Completo
CEP
Fones / Fax
E-mail
Site Internet
Optante SIMPLES SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome
Cargo
Nacionalidade
Estado civil
Profissão
Endereço Completo
CEP
Fone / Fax
E-mail
Carteira de
Identidade
Órgão Expedidor
CPF

Dados Bancários da Empresa:
Banco
Agência
Conta

Dados do Contato com a Empresa:
Nome
Cargo
Endereço Completo
CEP
Fone / Fax
E-mail

.....
Local e data

.....
Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO XIII
MODELO - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/13
(OPCIONAL)

Ao
Pregoeiro
Do Municipio de Campos Belos/GO.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima mencionada, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, que julgou a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo prazo, e concordando, em sequencia, com o curso do procedimento licitatório.

....., em ..... de..... de .....

.....
(assinatura e carimbo do representante legal da proponente)

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:673FD6F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 029-2013.

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESMERILAR E MONTAR CABECOTE	PC	1	78,00	78,00
2	COLOCAR CAMISAS	UN	6	46,00	276,00
3	EMBUCHAR E MANDRILHAR COMANDO	UN	1	156,00	156,00
4	MADRILHAR MANCAIS FIXOS	SV	7	45,00	315,00
5	PLAINAR BLOCO	UN	1	178,00	178,00
6	VARETAR RADIADOR	UN	1	441,00	441,00
7	RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO	UN	6	46,00	276,00
8	BALANCEAR VIRA BREQIM	UN	1	176,00	176,00
9	MAGANFLUX DO VIRABREQUIM	UN	1	117,00	117,00
10	RETIFICAR VIRABREQUIM	UN	13	31,00	403,00
11	COLOCAR BUCHA BIELA	UN	6	20,00	120,00
12	RETIFICA BILELA	UN	6	40,00	240,00
13	POLIR COMANDO	UN	1	40,00	40,00
14	CORTAR O PISTAO	UN	4	22,00	88,00
15	DESMONTAR MOTOR	UN	1	156,00	156,00
16	LAVAGEM QUIMICA	UN	1	118,00	118,00
17	MONTAGEM MOTOR COMPLETA	UN	1	863,00	863,00
18	PINTURA DO MOTOR	UN	1	59,00	59,00
19	RECONDICIONAR BBA OLEO	UN	1	59,00	59,00
20	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UN	1	922,00	922,00
21	REVISAO DE BBA INJETORA	UN	1	540,00	540,00
22	ABRACADEIRA 1800722	UN	2	30,00	60,00
23	ABRACADEIRA CANO INJETOR	PC	2	5,00	10,00
24	ABRACADEIRA MANG	UN	3	5,00	15,00
25	ANEL O 1244197 H1	UN	1	30,00	30,00
26	ANEL O 149466	UN	1	10,00	10,00
27	ANEL O 70630	UN	1	118,00	118,00
28	ANEL SEGURANCA 149524	UN	1	10,00	10,00
29	ANEL TRAVA 70629	UN	1	25,00	25,00
30	ANEL VIRA BREQUIM	UN	1	10,00	10,00
31	ARRUELA APOIO MOLA CABECOTE	UN	12	1,00	12,00
32	BICO INJ.9430084247	UN	6	41,00	246,00
33	BIELA DO MOTOR	PC	2	177,00	354,00
34	BOMBA MANUAL 2447222099	UN	1	40,00	40,00
35	BRONZINA MANCAL BC 135 0,25	UN	1	188,00	188,00
36	BUCHA-1420328034	JG	2	46,00	92,00
37	BUCHA BIELA BG 017	UN	6	6,00	36,00
38	BUCHA COMANDO EC 034 SEMI	UN	1	30,00	30,00
39	CABECOTE 30 GRAUS	UN	1	1.167,00	1.167,00
40	CAPA 160449	UN	4	110,00	440,00
41	CAPA 49212	UN	2	109,00	218,00
42	CAPA ROLAMENTO 134398	UN	2	64,00	128,00
43	CILINDRO MESTRE	UN	1	3.990,00	3.990,00
44	CILINDRO RODA 61001081	UN	4	113,00	452,00
45	CJ ROLAMENTO 90971/90972	UN	4	614,00	2.456,00
46	COLA 3 M	UN	1	3,00	3,00
47	COLA SILICONE 5699	UN	1	25,00	25,00
48	COLA TRAVA ROSCA PX277	UN	1	30,00	30,00
49	CONE 49213	UN	2	199,00	398,00
50	CORREIA ALTENADOR	UN	2	16,00	32,00
51	CORRETE TANDER	UN	2	736,00	1.472,00
52	COTOVELO 44159	UN	1	20,00	20,00
53	CRUZETA 1216226H91	UN	1	103,00	103,00
54	ELEMENTO 1418325096	PC	6	68,00	408,00
55	ENGRENAGEM COMANDO C/AVANCO	UN	1	432,00	432,00
56	FILTRO AR EXTERNO	UN	1	206,00	206,00
57	FILTRO AR INTERNO	UN	1	94,00	94,00
58	FILTRO BOMBA INJETORA	UN	2	5,00	10,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	15,00	15,00
60	FLANGE 134360	UN	1	268,00	268,00
61	FLEXIVEL LUB.PEQ.BBA INJETORA	UN	1	35,00	35,00
62	FLEXIVEL LUB.GRANDE	UN	1	10,00	10,00
63	FLEXIVEL LUB.MEDIO	UN	1	10,00	10,00
64	FLEXIVEL LUB TURBINA	UN	1	20,00	20,00
65	FLEXIVEL LUBRIFICACAO FINO BBA	UN	1	10,00	10,00
66	FLEXIVEL OLEO	UN	1	54,00	54,00
67	INTERRUPTOR OLEO	PC	1	15,00	15,00
68	INTERRUPTOR TEMPERATURA MTE3000	PC	1	20,00	20,00
69	JG BRONZ BIELA BB 134 0,50	UN	1	103,00	103,00
70	JG LONA FREIO 74045H45	UN	4	64,00	256,00
71	JUNTA LIQUIDA 149531	UN	1	20,00	20,00
72	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES	PC	1	103,00	103,00
73	JUNTA TAMPA VALVULA	PC	1	13,00	13,00

74	KIT MOTOR K 1195	UN	6	196,00	1.176,00
75	MANGA NODULAR LD 157677	UN	1	1.325,00	1.325,00
76	MANGA NODULAR LE 157678	UN	1	1.325,00	1.325,00
77	MANGUEIRA INF RADIADOR	PC	1	67,00	67,00
78	MANGUEIRA LONADA	UN	1	10,00	10,00
79	MANGUEIRA SUP RADIADOR	PC	1	75,00	75,00
80	MANGUEIRA UNIVERSAL	UN	1	3,00	3,00
81	MOLA 1424650056	UN	1	16,00	16,00
82	PARAFUSO 70019	UN	6	3,00	18,00
83	PARAFUSO CABECOTE	UN	24	12,00	288,00
84	PARAFUSO CABECOTE C/ FURO	UN	1	10,00	10,00
85	PISTAO2440520022	PC	1	35,00	35,00
86	PLACA 149542	UN	3	310,00	930,00
87	PRESILHA 2447010027	UN	1	20,00	20,00
88	REPARO 9401081131	UN	1	10,00	10,00
89	REPARO 133926	UN	1	246,00	246,00
90	REPARO 9421082400	UN	1	10,00	10,00
91	REPARO 9441080020	UN	1	10,00	10,00
92	REPARO 9441080044	UN	1	76,00	76,00
93	REPARO BOMBA AGUA	PC	1	74,00	74,00
94	REPARO DOS BICO 9431080032	UN	6	40,00	240,00
95	RESPIRO 134323	UN	1	222,00	222,00
96	RETENTOR 149532	UN	1	635,00	635,00
97	RETENTOR VOLANTE	UN	1	50,00	50,00
98	ROLAMENTO 134335	UN	1	268,00	268,00
99	ROLAMENTO 134875	UN	1	233,00	233,00
100	ROLAMENTO 149565	UN	1	423,00	423,00
101	ROLAMENTO 149476	UN	1	598,00	598,00
102	ROLAMENTO 85812	UN	1	79,00	79,00
103	ROLAMENTO CAPA 49210	UN	2	175,00	350,00
104	ROLAMENTO CONE 134397	UN	2	188,00	376,00
105	ROLAMENTO CONE 49211	UN	2	361,00	722,00
106	SILENCIOSO 10835H45	UN	1	173,00	173,00
107	TAMPA 159219	UN	2	470,40	940,80
108	THINNER	LT	2	9,00	18,00
109	TINTA AMARELO HWB	UN	1	29,00	29,00
110	TUBO ESCAP 141038	UN	1	70,00	70,00
111	TUBO INJETOR 1	UN	1	29,00	29,00
112	TUBO INJETOR 2	UN	1	29,00	29,00
113	TUBO INJETOR 3	UN	1	29,00	29,00
114	TUBO INJETOR 4	UN	1	29,00	29,00
115	TUBO INJETOR 5	UN	1	29,00	29,00
116	TUBO INJETOR 6	UN	1	29,00	29,00
117	TUCHO VALVULA	PC	12	10,00	120,00
118	TURBINA MOTOR COMPLETA	UN	1	1.069,00	1.069,00
119	VALVULA 1418522055	UN	6	17,00	102,00
120	VALVULA ADM VS1184	UN	6	10,00	60,00
121	VALVULA BOMBA OLEO	PC	1	50,00	50,00
122	VALVULA ESCAPE VS 2535	UN	6	12,00	72,00
123	VALVULA RET 1417413047	UN	1	65,00	65,00
124	VARETA VALVULA	UN	12	10,00	120,00
125	BALDE OLEO	UN	1	142,00	142,00
126	REMOVER RADIADOR E TROCA DE COLMEIA	UN	1	488,00	488,00
127	REMANUFATURAR TURBINA	UN	1	852,00	852,00
128	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	SV	1	373,00	373,00
129	RECUPERAR BASE DE ENCOSTO MANGA EIXO	UN	2	50,00	100,00
130	MANDRILHAR CABECA DO EIXO	UN	2	39,00	78,00
131	TROCAR REGULADOR FREIO	UN	2	87,00	174,00
132	TROCAR TERMINAL E RECUPERAR ROSCA	UN	1	118,00	118,00
133	RECUPERAR TRAVA DO MOTOR	UN	1	390,00	390,00
134	INSTALAR MOTOR	UN	1	789,00	789,00
135	INSTALAR E REVISAR EIXO DIANTEIRO	UN	1	368,00	368,00
136	REVISAR RODA TRASEIRA	UN	2	72,00	144,00
137	ESMERILAR CABECOTE	UN	1	79,00	79,00
138	PLAINAR CABECOTE	UN	1	116,00	116,00
139	RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	PC	12	8,00	96,00
140	TESTE DE CABECOTE	UN	1	60,00	60,00
141	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UN	12	8,00	96,00
142	EMBUCHAR E MANDRILHAR COMANDO O	UN	1	159,00	159,00
143	BALANCEAR VIRABREQUIM O	UN	1	176,00	176,00
144	MAGNA FLUX DO VIRABREQUIM O	UN	1	117,00	117,00
145	RETIFICAR COLO VIRABREQUIM	UN	13	32,00	416,00
146	COLOCAR BUCHA BIELA O	UN	6	21,00	126,00
147	RETIFICAR BIELAS O	UN	6	40,00	240,00
148	POLIR COMANDO O	UN	1	40,00	40,00
149	CORTAR PISTAO O	UN	6	15,00	90,00
150	DESMONTAR MOTOR	UN	1	156,00	156,00
151	LAVAGEM QUIMICA O	UN	1	117,00	117,00
152	MONTAGEM DE MOTOR O	UN	1	862,00	862,00
153	PINTURA DO MOTOR O	UN	1	59,00	59,00
154	RECONDICIONAR BOMBA OLEO O	UN	1	59,00	59,00
155	REVISAO DE BOMBA INJETORA O	UN	1	540,00	540,00
156	OLEO ATF 1 LT	UN	2	11,00	22,00
157	OLEO FREIO	UN	2	17,00	34,00
158	BALDE OLEO 15W40	UN	1	145,00	145,00
159	OLEO 90 GL-51 LT	UN	2	9,00	18,00
160	OLEO 140 GL5 1 LT	UN	4	9,00	36,00
161	ANEL VIRABREQUIM O	UN	1	10,00	10,00
162	ARRUELA APOIO MOLA CABECOTE O	UN	12	1,00	12,00
163	CABECOTE COMPRESOR AR 77MM	UN	1	65,00	65,00
164	CAMISA COMPRESSOR 7MM	UN	1	70,00	70,00
165	PISTAO C/ANEL 77MM COMPRESSOR	UN	1	114,00	114,00
166	BRONZ BIELA COMPRESSOR 77MM 0,25	UN	1	11,00	11,00
167	BLOCO MOTOR ORIGINAL	UN	1	3.036,00	3.036,00
168	TAMPA LATERAL BLOCO MOTOR	UN	1	65,00	65,00
169	JG BRONZINA BIELA 025	UN	1	105,00	105,00
170	JG BRONZINA MANCAL 025	UN	1	185,00	185,00
171	BUCHA BIELA MOTOR	UN	6	6,00	36,00
172	JG BUCHA COMANDO SEMI 0,50	UN	1	31,00	31,00
173	TUBO INJETOR 1 O	UN	6	29,00	174,00
174	ABRACADEIRA TUBO INJETOR	UN	2	5,00	10,00
175	COLA 3M O	UN	1	3,00	3,00
176	COLA 5699	UN	1	28,00	28,00
177	COLA 277	UN	1	28,00	28,00
178	CORREIA DA HELICE	PC	2	14,00	28,00
179	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	5,00	10,00
180	FILTRO LUBRIFICANTE O	PC	1	15,00	15,00
181	ARRUELA LISA 3/16	UN	16	0,50	8,00
182	PARAFUSO 10MMX30	UN	20	1,10	22,00
183	PARAFUSO 1/2 X 1	UN	8	1,10	8,80
184	PORCA TRAVANTE	PC	8	1,10	8,80
185	PORCA SIMP.3/8	UN	20	0,50	10,00
186	CRUZETA CARDAN	PC	1	29,00	29,00
187	ABRACADEIRA CANO HID.GRD	UN	1	4,00	4,00
188	ABRACADEIRA CANO HID.PED	UN	1	4,00	4,00
189	ABRACADEIRA REFORCADA	UN	2	15,00	30,00
190	MANGUEIRA COMPRESSOR	UN	1	10,00	10,00
191	FLEXIVEL DIESEL PEQUENO	UN	1	10,00	10,00
192	FLEXIVEL DIESEL MEDIO	UN	1	10,00	10,00
193	FLEXIVEL DIESEL GRANDE	UN	1	10,00	10,00
194	GUIA ADM	UN	6	5,00	30,00
195	GUIA ESCAPE	UN	6	5,00	30,00
196	JUNTA MOTOR C/RETENTORES O	UN	1	121,00	121,00
197	JUNTA TAMPA DE VALVULA O	PC	1	13,00	13,00
198	PISTAO C/ANEL P&A 1195 STD	UN	6	175,00	1.050,00
199	REPARO BOMBA DE AGUA O	PC	1	74,00	74,00
200	ROLAMENTO VIRABREQUIM	PC	1	15,00	15,00
201	INTERRUPTOR DE OLEO O	PC	1	15,00	15,00
202	INTERRUPITOR TEMPERATURA O	PC	1	20,00	20,00
203	TINTA VERDE FOSCO 1 LT	UN	1	30,00	30,00
204	THINNER 1 LT	UN	2	8,00	16,00
205	TUCHO VALVULA O	PC	12	10,00	120,00
206	VARETA DE VALVULA	UN	12	10,00	120,00
207	VALVULA ALIVIO	UN	1	50,00	50,00
208	VALVULA ADMISSAO	PC	6	10,00	60,00
209	VALVULA ESCAPE	PC	6	13,00	78,00
210	JUNTA TAMPA LATERAL	UN	1	10,00	10,00
211	PARAFUSO CABECOTE O	UN	24	7,00	168,00
212	PARAFUSO CABECOTE C/FURO O	UN	1	10,00	10,00
213	BIELA COMPRESSOR 77MM	UN	1	86,00	86,00
214	FLEXIVEL DA LB.BBA INJ.	UN	1	10,00	10,00
215	MANGUEIRA SANFONADO COM FILTRO AR	UN	1	43,00	43,00
216	COPO FILTRO COMBUSTIVEL	UN	2	33,00	66,00
217	MAGUEIRA RETA TURBO	UN	1	28,00	28,00
218	PORCA SEXT	PC	8	0,50	4,00
219	PARAFUSO 10X40	UN	4	1,00	4,00
220	PARAFUSO COLETOR	UN	8	2,00	16,00
221	TERMINAL ACELERADOR	UN	4	5,00	20,00
222	PARAFUSO CARTER	UN	10	2,50	25,00
223	FLEXIVEL LUBRIFICACAO	UN	1	15,00	15,00
224	PARAFUSO 10 X 30	UN	8	2,00	16,00
225	PARAFUSO 8X16	UN	4	2,00	8,00
226	PARAFUSO 1/2X1	UN	8	2,00	16,00
227	PARAFUSO 6X16	UN	10	3,00	30,00
228	PARAFUSO M	UN	2	2,00	4,00
229	MANGUEIRA SUP.RADIADOR O	UN	1	15,00	15,00
230	POLIA VIRABREQUIM	PC	1	242,00	242,00
231	MANGUEIRA HIDRAULICA	UN	1	19,00	19,00
232	COLETOR ESCAPAMENTO	PC	1	555,00	555,00
233	FILTRO AR	UN	1	35,00	35,00
234	BOMBA DAGUA	PC	1	188,00	188,00
235	COLMEIA DO RADIADOR	UN	1	899,00	899,00
236	ELEMENTO-1418325096 O	PC	6	67,00	402,00
237	VALVULA-1418522055 O	UN	6	17,00	102,00
238	BICO INJETOR 934184247	UN	6	41,00	246,00
239	REPARO-9431080032	JG	6	40,00	240,00
240	KIT 940187817	UN	1	15,00	15,00
241	VALVULA RETORNO 1417413047	UN	1	65,00	65,00
242	PISTAO 2440520022 O	UN	1	35,00	35,00
243	BOMBA MANUAL 2447222099 O	UN	1	40,00	40,00
244	REPARO F 000421089	UN	1	10,00	10,00
245	REPARO-9441080044	PC	1	10,00	10,00
246	BUJAO 1420560004	UN	1	25,00	25,00

247	MORDENTE 1410023009	UN	2	7,00	14,00
248	PINO 2423450900	UN	1	51,00	51,00
249	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	UN	4	15,00	60,00
250	CILINDRO RODA DIANTEIRO	UN	2	60,00	120,00
251	MOLA PATIM DIANTEIRO	UN	2	10,00	20,00
252	ESTOPA BRANCA	UN	2	2,00	4,00
253	GRAXA 1KG	LA	2	13,00	26,00
254	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	2	45,00	90,00
255	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	2	74,00	148,00
256	CUPILHA GRANDE 6MM	UN	2	2,00	4,00
257	RETENTOR RODA DIANT	PC	2	10,00	20,00
258	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	188,00	376,00
259	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	2	415,00	830,00
260	REBITE METAL 13X12	UN	64	0,20	12,80
261	JG LONA FREIO DIANT	UN	1	59,00	59,00
262	TERMINAL DIRECAO LADO DIREITO	PC	1	50,00	50,00
263	TERMINAL DIRECAO L.ESQUERDO	UN	1	50,00	50,00
264	ENGRAXADEIRA 3/8 10MM,	UN	4	2,00	8,00
265	PINO MANGA EIXO	PC	2	45,00	90,00
266	BARRA DIRECAO CURTA	UN	1	320,00	320,00
267	ROLAMENTO MANGA DE EIXO	PC	1	33,00	33,00
268	BUCHA MANGA DE EIXO	UN	4	15,00	60,00
269	BUCHA CHIMBRE	UN	1	25,00	25,00
270	REPARO MANGA DE EIXO	JG	1	35,00	35,00
271	TERMINAL DIRECAO L.D	UN	1	50,00	50,00
272	TERMINAL DIRECAO LE	PC	1	50,00	50,00
273	PINO CILINDRO FREIO	UN	4	3,00	12,00
274	TRAVA PINO PATIM	PC	8	1,00	8,00
275	PINO PATIM	UN	4	5,00	20,00
276	CALOTA CUBO RODA	UN	1	15,00	15,00
277	TRAVA REGULA PATIM	UN	3	1,00	3,00
278	JG LONA TRAZ	PC	1	59,00	59,00
279	FLEXIVEL OLEO O	UN	1	45,00	45,00
280	PARAFUSO RODA TRASEIRO	UN	8	8,00	64,00
281	TRAVA ARANHA	PC	2	4,00	8,00
282	ARRUELA CUBO	UN	2	4,00	8,00
283	RETENTOR RODA TRASEIRO	UN	2	10,00	20,00
284	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	UN	2	50,00	100,00
285	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	UN	2	50,00	100,00
286	CILINDRO RODA TRASEIRO	UN	2	63,00	126,00
287	CUBO RODA TRAZEIRO	UN	1	173,00	173,00
288	JUNTA DIFERENCIAL	PC	1	10,00	10,00
289	ROLAMENTO EMBREAGEM	PC	1	45,00	45,00
290	COXIM MOTOR DIANT	UN	2	42,00	84,00
291	PARAFUSO COXIM	UN	2	3,00	6,00
292	PRISIONEIRO TURBINA	UN	4	2,00	8,00
293	PORCA M 10	UN	4	1,10	4,40
294	PORCA 8MM	UN	4	1,10	4,40
295	ARRUELA LISA 3/8	UN	40	0,50	20,00
296	REBITE METAL 13-12 .	UN	64	0,20	12,80
	TOTAL GERAL				**54.126,80**

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:1E714EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 030-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 030/2013. Datado em 29/04/2013, na qual se consagrou ganhadora, a Empresa **MR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n° **08.758.231/0001-70**, Nova Veneza - GO. No item- 01, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais). A presente Licitação tem por objeto a locação de um palco "geo space", medindo 20x14 m, pista de grid, cobertura com lonas anti-chamas, barricada, escada de acesso, 02 camarins medindo 5x5 metros, house mix, tend mix, 2 torres fly, fechamento para fundo do palco 70 m. referente as comemorações alusivas ao aniversario da cidade durante , no período de 24 a 28 de maio, de 2013, para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:FABECFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 032-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 032/2013. Datado em 07/05/2013, na qual se consagrou ganhadora, a Empresa, **ACHIMAC LTDA – EPP.** Inscrita no CNPJ sob o n° **21.544.507/0001-86**, estabelecida á Rua DR.Afrânio, Centro, Araguari - MG. No valor de 65.074,00 (sessenta e cinco mil e setenta e quatro reais). A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de móveis para escritório para manutenção de diversos departamentos do Governo Municipal.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, MEDINDO 198X090X047, FABRICADO EM AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ ELETROSTÁTICO ANTIFERRUGEM, COM FECHAMENTO DE PORTA TIPO YALE.	UN	10	795,00	7.950,00
6	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS, MEDINDO 198X120X047, FABRICADO EM AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ ELETROSTÁTICO ANTIFERRUGEM, COM FECHAMENTO DE PORTA TIPO YALE.	UN	10	975,00	9.750,00
3	ARMÁRIO DIRETOR 02 PORTAS ALTAS, MEDINDO 180X080X038, COM BANDEJAS INTERNAS REGULÁVEIS, FABEICADO EM AGLOMERADO REVESTIDO EM BP, COM SAPATAS REGULÁVEIS E CHAVES.	UN	5	731,00	3.655,00
7	ARQUIVO 04 GAVETAS, MEDINDO 135X046X070, FABRICADO EM AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ ELETROSTÁTICO ANTIFERRUGEM, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, COM PUCHADOR FRONTAL DE AÇO PINTADO EM CROMO, COM CARRINHO TELESCÓPIO.	UN	10	802,00	8.020,00
10	CADEIRA FIXA ATENDIMENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM POLIURETANO COR PRETO, BASE FIXA TIPO PALITO, ASTE DUPLA, PINTURA EPOXI.	UN	50	75,00	3.750,00
8	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO COM MADEIRAMENTO LAMINADO, ESPUMA INJETADA REVESTIDA, BASE SECRETÁRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL TIPO GÁS, BRAÇO GATILHO REGULÁVEL FIXADO NO ASSENTO NO SISTEMA PORCA GARRA.	UN	30	260,00	7.800,00
9	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO COM MADEIRAMENTO LAMINADO, ESPUMA INJETADA REVESTIDA, BASE SECRETÁRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL TIPO GÁS, SEM BRAÇOS.	UN	30	195,00	5.850,00
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 140X140X060, COM TAMPO DE 25MM E PAINEL FRONTAL DE 18MM, FABRICADOE EM AGLOMERADO REVESTIDO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI PÓ, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM GAVETEIRO 03 GAVETAS COM CHAVE SIMULTÂNEA.	UN	10	784,00	7.840,00
1	MESA MOD. SECRETÁRIA MEDINDO 120X060X074, COM TAMPO DE 25MM E PAINEL FRONTAL DE 18MM, FABRICADOE EM AGLOMERADO REVESTIDO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI PÓ, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM GAVETEIRO 03 GAVETAS COM CHAVE SIMULTÂNEA.	UN	20	442,00	8.840,00
4	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 280X119X074, FABRICADA COM	UN	1	1.619,00	1.619,00

	MADEIRAMENTO EM MDF DE ALTA CAPACIDADE REVESTIDO EM BP , COM PÉS REFORÇADOS E SAPATAS REGULÁVEIS.				
					65.074,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:67D185CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 033-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AÇÃO URBANA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final da Carta Convite n° 033/2013. Datado em 07/05/2013, na qual se consagrou ganhadora, a Empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL**. Inscrita no CNPJ sob o n° **26.917.005/0001-77**, estabelecida á Via Primária 08 Daiag, Aparecida de Goiânia - GO. Nos itens- 01,02 no valor total de 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais betuminosos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Ação Urbana, para a operação de tapa buracos em ruas e avenidas do perímetro urbano de Corumbaíba, para a manutenção da Secretaria Municipal de Ifra-Estrutura e Ação Urbana.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:370502C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 034-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 034/2013. Datado em 08/05/2012, na qual se consagrou ganhadora, a Empresa **PEDROSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ sob o n° **17.467.349/0001-30**, estabelecida á Rua Jorge Cauhy n°810, Bairro Planalto Uberlândia - MG. No valor de 50.000,00 (cinqüenta mil reais). A presente licitação tem por objeto à locação de tendas, banheiros químicos, disciplinadores, som, túnel gel space e outros objetos para uso durante as festividades em comemorações aos 101 anos de emancipação política de Corumbaíba, para a manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TRIO ELETRICO.	DR	9	400,00	3.600,00
2	TUNEL GEO SPACE 12X 40.	UN	1	14.000,00	14.000,00
3	GERADORES.	UN	2	4.250,00	8.500,00
4	TENDA 08 X 08 COMUNS.	UN	5	500,00	2.500,00
5	TENDA 04 X 04 COMUNS	UN	2	180,00	360,00
6	TENDA 05 X 05 COMUNS	UN	5	200,00	1.000,00
7	TENDA 5X5 CHAPEU DE BRUCHA	UN	10	380,00	3.800,00
8	DISCIPLINADOR	MT	230	8,00	1.840,00
9	FECHAMENTO PARA TENDAS	MT	180	10,00	1.800,00
10	DIARIA BANHEIROS QUIMICOS	UN	130	80,00	10.400,00
11	LOCACAO DE SOM 2X2	UN	1	1.500,00	1.500,00
12	TABLADO	UN	1	700,00	700,00
	TOTAL				50.000,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:DB025DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 031-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AÇÃO URBANA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 031/2013. Datado em 06/05/2013, na qual se consagrou ganhadora, a Empresa **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**. Inscrita no CNPJ sob o n° **09.386.598/0001-73**, estabelecida á Av. Cesar Lates, Bairro Jardim Vila Boa, Goiânia - GO. No, no valor de 41.761,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais). A presente licitação tem por objeto a aquisição tintas para demarcação viária para sinalização horizontal das vias urbanas do município, para a manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Ação Urbana.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TINTA DEMARCACAO BRANCA 18 LTS	LT	100	233,46	23.346,00
2	TINTA DEMARCACAO AMARELO 18 LTS	LT	70	244,50	17.115,00
3	THINER 18 LT	GL	10	130,00	1.300,00
					41.761,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:CC86AC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 037-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 037/2013. Datado em 20/05/2013, na qual se consagrou ganhadora a Empresa UNIÃO GOIAS FOGOS. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.630.302/0001-55, estabelecida á Rua Q s/n Nova Vila, Caldas Novas - GO. No valor total de 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). A presente licitação tem por objeto a aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos a serem utilizados nas comemorações do aniversário de Corumbaíba, Festas juninas, Festa do Peão e do réveillon de 2013, para a manutenção da Secretaria de Administração.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUNAT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	FOGUETES 12X1	CX	500	18,00	9.000,00
1	GIRANDOLAS 468 TIROS	CX	50	100,00	5.000,00
8	GIRANDOLAS 468 TIROS - MINI SHOW	CX	30	110,00	3.300,00
6	KIT 12 TBS 3"	CX	10	300,00	3.000,00
7	KIT 9 TBS 4"	CX	10	300,00	3.000,00
4	ROJAO CORES	DZ	50	120,00	6.000,00
3	ROJAO TREME TERRA	DZ	50	100,00	5.000,00
5	TORTA 120 TBS LEQUE	CX	20	300,00	6.000,00
					40.300,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:28D5A193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 038-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 038/2013. Datado em 14/06/2013, na qual se consagrou ganhadora a Empresa **ACOS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME.** Inscrita no CNPJ sob o n° **09.036.178/0001-67**, estabelecida á Rua do Funcionário Público, Bairro Planalto, Uberlândia - MG. No valor total de 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A presente Licitação tem por objeto á contratação de uma Estrutura para realização da festa junina promovida pela Prefeitura denominada "I ARRAÍA CORUMBAÍBA", a realizar-se nos dias 21 e 22 de junho de 2013, no Espaço FRUTAGO.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TUNEL GEO SPACE 30X14.	UN	1	11.600,00	11.600,00
2	TENDA 06 X 06 COMUNS	UN	6	250,00	1.500,00
3	BANHEIROS QUIMICOS	UN	12	200,00	2.400,00
4	PALCO MEDINDO 6 X 6	UN	1	3.000,00	3.000,00
5	DISCIPLINADOR	MT	100	10,00	1.000,00
6	GERADORES.	UN	2	1.250,00	2.500,00
					22.000,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:66D202F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 039-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 039/2013. Datado em 17/06/2013, na qual se consagrou ganhador o Sr. **JOSE OLEGARIO DA SILVA JÚNIOR.** Inscrita no C.P.F sob o n° **842.455.811-15**, estabelecida á Rua do contorno s/n, Bairro Simon Bolívar , Corumbaíba - GO. No valor total de 10.005.00,00 (dez mil e cinco mil reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para prestação de serviços de Eletricista na substituição ou instalação de lâmpadas, soquetes, reles, luminárias, refletores e fiação, na Rede de Iluminação Pública de todo o perímetro urbano de Corumbaíba-Go, bem como, nos povoados da ponte Quinca Mariano e Areião, pelo período de junho a dezembro de 2013.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SUBSTITUICAO DE LAMPADAS, RELES, SOQUETES E FIACAO	UN	1.050,00	8,00	8.400,00
2	INSTALCAO DE LUMINARIA CURTA.	UN	27	15,00	405,00
3	INSTALACAO DE LUMAINARIA LONGA.	UN	27	25,00	675,00
4	INSTALACAO DE REFLETORES.	UN	35	15,00	525,00
					10.005,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:E8E9FFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 040-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 040/2013. Datado em 18/06/2013, na qual se consagrou ganhadora a Empresa **LM PRODUTORA E EVENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o n° **13.419.615/0001-17**, estabelecida á Rua Barão do Rio Branco, Bairro Centro, Cristianópolis - GO. No valor total de 79.400,00 (setenta e nove mil quatrocentos reais). A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação da seguinte estrutura: Arquibancadas, Brete, Camarotes Vip, Fechamento, Touros, Locutor e Juiz de Rodeio, Salva vidas e Produção de Rodeio, para uso no período de 17 à 20 de julho de 2013, durante a 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Corumbaíba

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARQUIBANCADAS	MT	100	164,00	16.400,00
2	BRETES	UN	1	6.000,00	6.000,00
3	CAMAROTES C/ 45	UN	1	22.500,00	22.500,00
4	FECHAMENTO	MT	500	13,00	6.500,00
5	TOUROS P/ RODEIO 2 BOIADAS 30 ANIMAIS	UN	2	4.000,00	8.000,00
6	LOCUTOR RODEIO	UN	1	10.000,00	10.000,00
7	SALVA VIDAS P/ RODEIO	UN	2	1.250,00	2.500,00
8	JUIZ DE RODEIO	UN	1	2.500,00	2.500,00
9	PRODUCAO DE RODEIO	UN	1	5.000,00	5.000,00
	TOTAL GERAL				79.400,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:AEC6C6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 041-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Carta Convite n° 040/2013. Datado em 18/06/2013, na qual se consagrou ganhadora a Empresa **LM PRODUTORA E EVENTOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o n° **13.419.615/0001-17**, estabelecida á Rua Barão do Rio Branco, Bairro Centro, Cristianópolis - GO. No valor total de 79.400,00 (setenta e nove mil quatrocentos reais). A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação da seguinte estrutura: Arquibancadas, Brete, Camarotes Vip, Fechamento, Touros, Locutor e Juiz de Rodeio, Salva vidas e Produção de Rodeio, para uso no período de 17 à 20 de julho de 2013, durante a 20ª Festa do Peão de Boiadeiro de Corumbaíba

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARQUIBANCADAS	MT	100	164,00	16.400,00
2	BRETES	UN	1	6.000,00	6.000,00
3	CAMAROTES C/ 45	UN	1	22.500,00	22.500,00
4	FECHAMENTO	MT	500	13,00	6.500,00
5	TOUROS P/ RODEIO 2 BOIADAS 30 ANIMAIS	UN	2	4.000,00	8.000,00
6	LOCUTOR RODEIO	UN	1	10.000,00	10.000,00
7	SALVA VIDAS P/ RODEIO	UN	2	1.250,00	2.500,00
8	JUIZ DE RODEIO	UN	1	2.500,00	2.500,00
9	PRODUCAO DE RODEIO	UN	1	5.000,00	5.000,00
	TOTAL GERAL				79.400,00

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:58BDA955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001-2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbaíba torna público o resultado final Da Tomada de Preço n° 001/2013. Datado em 31/01/2013, na qual se consagrou ganhadora a Empresa **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o n° **10.451.748/0001-28**, estabelecida á Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos, St. Crimeia Leste Goiânia - GO. No item 01- com valor unitário de 3.000,00 (três mil reais). No item 02- com valor unitário de 1.000,00 (um mil reais. A presente Licitação tem por objeto a informatização dos Setores de Contabilidade, Tesouraria (Financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Arrecadação. Assistência Social, Protocolo, e Cemitério desta Prefeitura Municipal. Utilizando os seguintes módulos:

CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, ARRECADAÇÃO, GESTÃO DE COMPRAS E ORGANIZACIONAL,e **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** além de serviços de implantação, atualização e treinamento destes sistemas, pelo período de fevereiro de 2013 a dezembro de 2016.

LEANDRO DO VALE ALMEIDA
=Presidente da C.P.L=

Publicado por:
Leandro do Vale Almeida
Código Identificador:462E7E3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A **Prefeitura Municipal de Goiatuba**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia, no dia **12 de Julho de 2013, às 09h00min horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo o **Maior Percentual De Desconto sobre a Tabela das Concessionárias,** para **Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais de 1ª Linha para Veículos e Maquinas da Frota Municipal de Goiatuba – GO, destinado a Manutenção de Varias Secretarias**, conforme Termo de Referência**,** de acordo com as normas da Lei Federal 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I do presente Pregão. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0092.
Goiatuba, 27 de Junho de 2013.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ RUBENS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:331C6A8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2011 C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2011, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 9.6, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2011, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados à partir desta data (item 9.3, do edital).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PE II – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS

· Certidão de nascimento ou de casamento;
· Carteira de Identidade;
· Título de Eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
· Cartão do CPF;
· Certificado de Reservista (sexo masculino);
· Cartão PIS/PASEP;
· Atestados médicos, expedido por profissionais da área:
a) de sanidade física;
b) de sanidade mental;
· Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês devidamente registrado.
· Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado.
· 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
· Declaração de seus Bens e Valores;
· Declaração de não acúmulo de cargos públicos, exceto nos casos previstos em Lei;
· Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
· Número da conta bancária (Caixa Econômica Federal);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (número e série/qualificação civil);
· Comprovante de Endereço (conta Luz, água ou contrato de aluguel);
· Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos).

Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO CARGO
0002 003540 ANA PAULA CORREA PE II – INGLÊS (SEDE)

Ipameri – Goiás, 27 de junho de 2013.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2FC771FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2013 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPALDE IPORÁ,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Danilo Gleic Alves dos Santos.**

Contratado: **J. A. GOMES PINHEIRO - ME**., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.880.931/0001-48

Objeto: "Contratação de prestação de serviço de transporte de tecidos e materiais para confecção, previamente preparados para serem processados em Iporá, pelo regime denominado de facção, cujo transporte será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa da empresa Hering na cidade de Anápolis para Aporá, entregando-o nas confecções sediadas em Iporá, e a segunda etapa no transporte do material já processado em Iporá para entregá-los na empresa Hering em Anápolis, num total de ida e volta de 585 km por viagem."

Fundamento legal: Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Dotação: **01 –** Manutenção Secretaria Agricultura Abastecimento Indústria e Comércio **10.09.04.122.1113.2.540-3.3.90.39 F= 254 FONTE: 100**

Data da assinatura: 24/06/2013

Prazo de vigência: **24/06/2013** a **31/12/2013**

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 24 de junho de 2013.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D0998758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 - REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2013

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EDUARDO TRINDADE FERNANDES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade como Cirurgião no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **EDUARDO TRINDADE FERNANDES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. EDUARDO TRINDADE FERNANDES, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **EDUARDO TRINDADE FERNANDES, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645, prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade como Cirurgião no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de abril de 2013.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de SaúdeC

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7823C46D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083 / 2013 - DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, o profissional Sr. EDUARDO TRINDADE FERNANDES**,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645, residente e domiciliado a Rua C, Quadra 06, Lote 78, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, doravante denominado de CREDENCIADO, em conformidade como Processo nº 002219/2013 e ato declaratório nº 14/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente credenciamento é firmado com fulcro nas normas ditadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores de acordo com a Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fundamenta-se ainda o presente credenciamento em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, em qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente credenciamento do profissional tem por objeto a prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade como Cirurgião no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas inerentes ao deslocamento do CREDENCIADO, até o local da prestação dos serviços, quando fora da sede do município, correrão exclusivamente por conta do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA QUINTA
O CREDENCIADO obriga-se a recolher a Contribuição Social relativa à sua condição de autônomo devidamente quitado.

PARÁGRAFO ÚNICO
Os encargos sociais serão pagos de acordo com a legislação de custeio da Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA

Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Terceira, o CREDENCIANTE, pagará o profissional CREDENCIADO o valor mensal estimado de **R$ 12.969,00** (doze mil novecentos e sessenta e nove reais), referente a 18 (dezoito) plantões no Pronto Socorro do Hospital e o valor mensal estimado de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) como médico Cirurgião. O pagamento será efetuado mediante apresentação de contas dos serviços realizados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas inerentes a execução dos serviços constantes do presente contrato é estimada em **R$ 238.221,00** (duzentos e trinta e oito mil

duzentos e vinte e um reais), e correrá no presente exercício financeiro a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.13.10.302.1132.2595 – 319034 e 339036 (114) e (102) FICHA 482 – Manutenção do Hospital Municipal do vigente orçamento.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas inerentes a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá no presente exercício financeiro a conta da seguinte Dotação Orçamentária do vigente orçamento: 13.13.10.302.1132.2595 – 319034 e 339036 (114) e (102) FICHA 482 – Manutenção do Hospital Municipal.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CREDENCIANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba o CREDENCIADO o direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DECIMA

O presente termo de credenciamento, terá vigência de 02/04/2013 à 31/12/2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca do município do CREDENCIANTE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir controvérsias oriundas da execução do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este termo de credenciamento para prestação de serviços como médica é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no placar do Fundo Municipal de Saúde, como condição indispensável para sua eficácia.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Fundo Municipal de Saúde de Iporá - Go, aos 02 de abril de 2013.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EDUARDO TRINDADE FERNANDES
Credenciado
Cpf 088.827.927-22

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:62EDBB7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 083/2013

Termo de Distrato ao Contrato de Credenciamento de Médico

"Instrumento de distrato de Contrato de Credenciamento de Médico, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Dr. Eduardo Trindade Fernandes."

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Qd. 72, Lt. 214, Centro, Iporá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro lado, o profissional médico **EDUARDO TRINDADE FERNANDES**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645, residente e domiciliado a Rua C, Quadra 06, Lote 78, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO –

As partes acordam em rescindir o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, realizado aos 02 dias do mês de abril de 2013, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Clásula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Primeiro Distratante

EDUARDO TRINDADE FERNANDES
Cpf 088.827.927-22
Segundo Distratante

Testemunhas:

1-_____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7555BD60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 027-2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004082/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2013, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TECIDOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO, PREVIAMENTE PREPARADOS PARA SEREM PROCESSADOS EM IPORÁ, PELO REGIME DENOMINADO DE FACÇÃO, CUJO TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS, SENDO

A PRIMEIRA ETAPA DA EMPRESA HERING NA CIDADE DE ANÁPOLIS PARA IPORÁ, ENTREGANDO-O NAS CONFECÇÕES SEDIADAS EM IPORÁ, E A SEGUNDA ETAPA NO TRANSPORTE DO MATERIAL JÁ PROCESSADO EM IPORÁ PARA ENTREGÁ-LOS NA EMPRESA HERING EM ANÁPOLIS, NUM TOTAL DE IDA E VOLTA DE 585 KM POR VIAGEM.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TECIDOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO, PREVIAMENTE PREPARADOS PARA SEREM PROCESSADOS EM IPORÁ, PELO REGIME DENOMINADO DE FACÇÃO, CUJO TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS, SENDO A PRIMEIRA ETAPA DA EMPRESA HERING NA CIDADE DE ANÁPOLIS PARA IPORÁ, ENTREGANDO-O NAS CONFECÇÕES SEDIADAS EM IPORÁ, E A SEGUNDA ETAPA NO TRANSPORTE DO MATERIAL JÁ PROCESSADO EM IPORÁ PARA ENTREGÁ-LOS NA EMPRESA HERING EM ANÁPOLIS, NUM TOTAL DE IDA E VOLTA DE 585 KM POR VIAGEM., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

J A GOMES PINHEIRO ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº
11.880.931/0001-48 estabelecida na RUA MATO GROSSOQD 07 LT 03 Bairro SETOR
CENTRAL JAUPACI, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE DE TECIDOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO	TRANSPORTE DE TECIDOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO		7	meses	R$ 6.000,00	R$ 42.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 42.000,00
TOTAL DO CERTAME	R$ 42.000,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PUBLIQUE-SE.
IPORA, aos, 21 DE JUNHO DE 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5E7894DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013 - REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2013

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2013."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 014/2013**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"prestação de serviços como Médico na área de sua especialidade como Cirurgião no Hospital Municipal, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **EDUARDO TRINDADE FERNANDES, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de abril de 2013.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B61CFD40

